

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2026
REGISTRO DE PREÇOS

Município de Nãome-Toque
Edital de Pregão Presencial nº 037/2026
Modo de Disputa: Aberto

Tipo de julgamento: **menor preço por lote**

Lotes 3 a 10 com participação exclusiva para ME/EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes e peças de vestuário de proteção e segurança para os servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal e para distribuição gratuita do Município de Nãome-Toque/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÃOME-TOQUE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, para:

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes e peças de vestuário de proteção e segurança para os servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal e para distribuição gratuita do Município de Nãome-Toque/RS.

REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2023.

A sessão pública será realizada às **09 horas** do dia **28 de setembro de 2026**, na Sala de Reuniões, sito na Avenida Alto Jacuí, nº 840 - Centro, onde se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 35.120 de 02 de janeiro de 2026, para recebimento das propostas e documentos de habilitação.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site do Município de Nãome-Toque/RS www.naometoque.rs.gov.br. Informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações na Avenida Alto Jacuí, nº 840 - Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h15min às 11h33min e das 13h30min às 17h, pelos telefones (54) 3332-2600 e (54) 99682-9306 (WhatsApp) ou pelo e-mail edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br.

Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico: www.naometoque.rs.gov.br.

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado, consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Pregão Presencial é o **“REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes e peças de vestuário de proteção e segurança para os servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal e para distribuição gratuita do Município de Nãome-Toque/RS”**, de acordo com as especificações, quantitativos e condições, estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos a este Edital.

1.2. As quantidades máximas constantes no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3. Os lotes com o valor total de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão de participação exclusiva para ME/EPP, conforme Art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123, de 2006 e posteriores alterações.

1.4. DAS AMOSTRAS

1.4.1. A empresa vencedora do certame deverá encaminhar num prazo máximo **de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data da convocação do pregoeiro, uma amostra fiel **dos itens dos lotes 1, 2 e 5 conforme descrição no item 1 deste Termo de Referência, em um único tamanho**, para análise e parecer.

1.4.1.1. As amostras deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações, localizado na Avenida Alto Jacuí, nº 840, Centro – Não-Me-Toque/RS, CEP: 99.470-000.

1.4.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração Municipal, desde que o pedido seja apresentado antes do término do prazo originalmente estabelecido.

1.4.3. Não será aceita, durante o período de análise das amostras, solicitação de substituição ou troca da marca, modelo ou produto ofertado, salvo nas hipóteses admitidas pela legislação e pelo instrumento convocatório.

1.4.4. As amostras deverão ser acompanhadas, quando necessário, da documentação técnica pertinente à comprovação do atendimento das especificações estabelecidas no edital e seus anexos, tais como:

- a) informativos, boletins técnicos e/ou catálogos contendo informações detalhadas sobre o produto, suas características e composição;
- b) laudos, certificados ou testes laboratoriais, quando exigidos ou necessários para comprovação das especificações técnicas do produto ou tecido;
- c) outros documentos técnicos expressamente previstos no edital ou necessários à comprovação objetiva das características exigidas para o item.

1.4.5. Será emitido relatório de análise das amostras recebidas, contendo o resultado da avaliação e a indicação de aprovação ou reprovação, devidamente fundamentada nos critérios estabelecidos no edital e no Termo de Referência (Anexo II), o qual integrará o processo licitatório.

1.4.6. A licitante será cientificada do resultado da análise das amostras, sendo assegurado o direito de recurso, nos termos, prazos e condições estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

1.4.7. As amostras serão analisadas por equipe técnica designada pela Administração, que observará as especificações constantes do edital e seus anexos, bem como os critérios objetivos de avaliação, incluindo, conforme aplicável:

- a) características do tecido/material, tais como cor, textura, composição, gramatura, resistência e demais características especificadas;
- b) características do produto, tais como acabamento, costuras, serigrafia, bordado, botões, zíperes e demais componentes, conforme exigido para cada item;
- c) qualidade e resistência dos materiais e componentes;
- d) embalagem, identificação do produto e etiquetagem das peças, quando aplicável;
- e) atendimento integral às especificações e características estabelecidas no edital, Termo de Referência e demais anexos.

1.4.8. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, bem como a reprovação da amostra por não atendimento às especificações exigidas no edital e seus anexos, poderá resultar na desclassificação da licitante, observados o contraditório, o direito de recurso e as disposições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

1.4.8.1. Ocorrendo a desclassificação da licitante em razão da não apresentação ou reprovação da amostra, será convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de sua amostra e, assim sucessivamente, até que seja obtida proposta que atenda integralmente às exigências estabelecidas no edital.

1.4.9. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração para fins de contraprova e comparação com os produtos efetivamente fornecidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no Termo de Referência.

1.4.9.1. Caso a licitante apresente 02 (duas) unidades de cada item, uma das unidades poderá ser utilizada como peça-piloto pela CONTRATADA para orientação da confecção dos produtos a serem posteriormente fornecidos, permanecendo a outra unidade em poder da Administração para fins de contraprova.

1.4.9.2. A utilização da amostra como peça-piloto não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento integral das especificações estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora.

1.4.10. As amostras reprovadas também permanecerão no Setor de Compras e Licitações até o encerramento da Ata de Registro de Preços, salvo se a Administração determinar prazo diverso para sua retirada.

1.4.11. Após o encerramento da Ata de Registro de Preços, as amostras que permanecerem em poder da Administração ficarão à disposição da respectiva licitante para retirada pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.

1.4.11.1. Decorrido o prazo estabelecido no item anterior sem que a licitante proceda à retirada das amostras, a Administração poderá dar-lhes a destinação que entender cabível, observada a legislação aplicável.

1.4.12. Todos os custos relacionados à confecção, acondicionamento, transporte e envio das amostras para análise pela Administração Municipal serão de responsabilidade da licitante.

1.4.13. A CONTRATANTE poderá, durante a análise das amostras e/ou durante o recebimento dos produtos, realizar ou solicitar ensaios, testes ou análises por laboratório especializado, quando necessários para verificar o atendimento das características e especificações técnicas estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participação no certame, a licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

EDITAL DE PREGÃO Nº 037/2026

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

TELEFONE E E-MAIL

AO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE

EDITAL DE PREGÃO Nº 037/2026

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

TELEFONE E E-MAIL

2.2. Todo o documento exigido no presente instrumento convocatório poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor público deste Município, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

2.2.1. Os documentos extraídos da internet serão tidos como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

2.3. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.4. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.4.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada nos termos da legislação vigente;

2.4.2. Empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente ou que esteja cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

2.4.3. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, § 1º e 2º da Lei n.º 14.133/2021;

2.4.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.5. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.4.6. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.4.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.4.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.4.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4.11. Consórcio de empresa, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.12. Demais condições estabelecidas no art. 14 da Lei 14.133/2021.

2.5. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação, nos termos do art. 16 da Lei 14133/2021.

2.6. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.



PODER EXECUTIVO



3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou CNH.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 deverá ser apresentada **fora dos envelopes**.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e autenticado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática dos demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual, devidamente registrado e autenticado.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática dos demais atos inerentes ao certame.

c) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

d) Documento comprobatório e/ou declaração assinada pelo contador responsável pela empresa licitante ou pelo seu responsável legal de que essa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso da licitante.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 3: Se a licitante não apresentar a declaração escrita, prevista no item 3.3 letra "c", seu representante poderá fazê-la, de próprio punho, no momento do credenciamento.

3.4. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6. Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar os seguintes documentos fora dos envelopes de habilitação e de propostas:

3.6.1. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme anexo.

3.6.2. Documento comprobatório e/ou declaração assinada pelo contador responsável pela empresa licitante ou pelo seu responsável legal de que essa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso da licitante.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, conforme previsto no item 03.

5. PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa dos produtos, materiais e/ou serviços;

c) preço unitário por item e global do lote indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) A proposta deverá conter, obrigatoriamente, a marca do produto ou identificação do fabricante, se houver, sob pena de ser desclassificada a empresa licitante.

e) A licitante deverá cotar todos itens do lote, sob pena de desclassificação de sua proposta.

5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço unitário até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à CONTRATADA.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens ou serviços.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na proposta, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

5.8. Fica autorizada ao Pregoeiro e equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, quando entender por interpretação sistêmica a melhor garantia à supremacia de interesse público em confronto com os princípios constitucionais da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência em anexo a este edital.

6.3. O presente certame adotará o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. Verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, todas as licitantes que tiverem suas propostas classificadas participarão da etapa competitiva.

6.5. A etapa competitiva será realizada mediante a apresentação de lances verbais, públicos e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, observadas as regras estabelecidas nos itens subsequentes.

6.6. Os lances serão ofertados individualmente, observada a ordem definida pelo(a) Pregoeiro(a), iniciando-se pela licitante que tiver apresentado a proposta de maior valor, prosseguindo-se sucessivamente até a licitante autora da proposta de menor valor.

6.7. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.8. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.5 e 6.6.

6.8.1 Dada a palavra a licitante, esta disporá de 20 s (vinte segundos) para apresentar nova proposta.

6.9. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.9.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1%.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor valor global por lote** e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da classificada em primeiro lugar, comparando-a com o valor estimado para a contratação e demais parâmetros estabelecidos neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor valor global por lote**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.16. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.17. Encerrada a etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123;

6.17.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.17.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

a.1) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens 6.17, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.17 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

6.18. O disposto no item 6.17 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.19 Se não houver licitante que atenda ao item 6.17 e seus subitens, serão utilizados os critérios de desempate, constantes no art. 60 da Lei 14.133.

6.20. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.17, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.21. Aplicam-se os subitens 6.17 a 6.20 somente no caso de itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.22 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.22.1. A negociação será realizada durante a sessão, acompanhada pelos demais licitantes presentes.

6.22.2. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar como licitante para que seja obtido preço melhor.

6.23. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados para o e-mail: edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br ou poderá ser entregue presencialmente ao pregoeiro e equipe de apoio.

6.23.1. A proposta de preços atualizada e documentos complementares se for o caso, deverão estar em formato PDF.

6.24. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.24.1. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato com o licitante vencedor, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

6.25. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, e que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com as exigências do ato convocatório.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.4. Como regra, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado no Edital, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.4.1. Em casos excepcionais, poderá ser aceita uma proposta ou lance vencedor com um preço final superior ao preço estimado, desde que devidamente justificado e após uma avaliação detalhada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. O pregoeiro e equipe de apoio, poderão realizar diligência ao órgão responsável pela elaboração da pesquisa de preços e termo de referência, o qual deverá manifestar-se conforme solicitado pelo pregoeiro no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

7.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



PODER EXECUTIVO



7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para entregar ou enviar documento complementar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados pelo licitante, por meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), em ata, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem 7.6.2, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias** úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

7.9. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando através de ata nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.12. O pregoeiro(a) disponibilizará as Atas e Relatórios aos licitantes participantes.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



PODER EXECUTIVO



8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:2:2088778921818::NO:2>.

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) fará diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, se for o caso.

8.3. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

8.4. Os licitantes deverão apresentar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

8.5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: A habilitação do licitante será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21.

a) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado; ou

b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado; ou

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- e)** Documentos pessoais de identificação do responsável pela empresa que assinará a ata de registro de preços ou contrato administrativo (RG e CPF, Carteira de Habilitação ou Profissional). Caso não tenha sido apresentada pela licitante, o pregoeiro e equipe de apoio poderão solicitar, durante diligência.
- f)** Declaração para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- g)** Declaração da licitante não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- h)** Declaração da licitante, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- i)** Declaração da licitante que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- j)** Declaração emitida pela empresa atestando que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Nãome-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando for o caso.
- k)** Documento comprobatório e/ou declaração assinada pelo contador responsável pela empresa licitante ou pelo seu responsável legal de que essa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso da licitante. Caso a licitante tenha apresentado o documento no momento do credenciamento, não é necessário a apresentação novamente, no envelope da documentação de habilitação.

8.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: documentos conforme art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



PODER EXECUTIVO



g) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto-Lei 5.452/43), com vigência até a data da abertura da sessão pública, art. 68, V da Lei 14.133/2021.

8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: conforme art. 69, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **em vigor** (Lei 11.101/2005). As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de fornecimento de bens compatíveis em características, complexidade e finalidade com o objeto da presente contratação, demonstrando aptidão para o cumprimento das obrigações pertinentes, em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter informações suficientes para permitir a verificação da compatibilidade do fornecimento realizado com o objeto licitado, podendo indicar, entre outras informações pertinentes, a descrição dos bens fornecidos, os quantitativos, o período de fornecimento e a identificação da pessoa jurídica emitente.

a.2) Será admitida a apresentação de um ou mais atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

b) Declaração de que dispõe dos materiais, equipamentos, insumos, mão de obra e demais recursos necessários à adequada execução do objeto, observadas integralmente as especificações, quantitativos, padrões de qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.9. As declarações falsas relativas ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8.10. Não constando no documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

8.11. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06:

8.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PODER EXECUTIVO



a) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.12.2. O prazo de que trata a letra "a" do sub-item 8.12.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.12.3. Ocorrendo a situação prevista na letra "a" do sub-item 8.12.1, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.12.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no sub-item acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.13. Os envelopes de documentação que não forem abertos ficarão em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-los após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9. DO RECURSO

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;

9.3.4. O recurso deve ser apresentado de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

9.3.5. O recurso será recebido no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou,

9.3.6. O recurso poderá ser encaminhado por correio eletrônico (e-mail), para o endereço edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br. Nesse caso, o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras seja impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

9.3.7. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

9.3.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a



PODER EXECUTIVO



autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.3.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.3.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.3.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico:
www.naometoque.rs.gov.br

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio de e-mail, telefone, watts ou outro meio de comunicação, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos apresentados na sessão pública, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

- a)** Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** Proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** Homologar a licitação.

11.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.



PODER EXECUTIVO



11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, com vigência de 01 (um) ano, com o FORNECEDOR classificado em primeiro lugar, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O contrato decorrente da Ata, quando for o caso, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nele contidas.

12.3. O Contrato poderá ser substituído pela Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

12.4. O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, podendo ser prorrogado, mediante solicitação e aceite pela Administração, por igual período.

12.5. Quando o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preço, no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preço, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.6. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pelo Município, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, em atendimento ao disposto no Art.117 da mesma lei.

12.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante.

12.8. O Aceite da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

12.8.1. A referida ordem de compra ou nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se a relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

12.8.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

12.8.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

12.9. Previamente à contratação, a Administração poderá realizar consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

12.10. Na solicitação dos materiais, produtos ou serviço, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.11. No caso da contratada não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a receber a ordem de compra, nota de empenho ou assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a



ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

13. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO EM SENTIDO GERAL

13.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da **data do orçamento estimado**.

13.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, utilizando como indexador o Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

13.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

13.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

13.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

13.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

14. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

14.2.1. A designação do gestor e fiscal das aquisições adquiridas através de ata de registro de preços será realizada no momento da solicitação do pedido de compra, onde constará na ordem de compra e nota de empenho os responsáveis pela fiscalização.

14.2.2. Quando formalizado contrato administrativo, o gestor e fiscal serão neste documento designados.

14.2.3. Poderão ainda, se necessário, o Gestor e Fiscal do contrato administrativo/ata de registro de preços serem designados através de portaria.

14.2.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo/ata de registro de preços, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14.2.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

14.2.6. O fiscal do contrato administrativo/ata de registro de preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

14.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

14.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato administrativo/ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

14.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato administrativo/ata de registro de preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo contratante.

14.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo/ata de registro de preços.

14.7. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do objeto desta licitação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da contratante e contratada estão estabelecidas nos anexos Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços do presente Edital de Pregão Presencial.

16. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

16.1. O prazo para execução encontra-se estabelecido no Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços do presente Edital de Pregão Presencial.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado conforme a quantidade de produtos e serviços adquiridos, após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e do fiscal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo à exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, e alterações posteriores.

17.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do presente Processo Licitatório (Pregão Presencial) e da ordem de compra, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

17.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.



PODER EXECUTIVO



17.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

17.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

17.6. Na nota fiscal é obrigatório que a **CONTRATADA** informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizados para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

17.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto do solicitado.

17.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.

17.8.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.9. Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. DA(S) DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S)

18.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

18.2. A dotação orçamentária será informada no pedido de compra, no momento da contratação pela secretaria requisitante.



PODER EXECUTIVO



19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

19.2. O interessado em apresentar impugnação ao presente edital deverá observar os seguintes procedimentos:

19.2.1. A impugnação deve ser apresentada de forma escrita, fundamentada e conter assinatura do impugnante em via original;

19.2.2. A impugnação será recebida no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, n. 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas; ou

19.2.3. A impugnação poderá ser encaminhada por correio eletrônico (e-mail), para o endereço edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br. Nesse caso o documento original deverá ser digitalizado e encaminhado em anexo à mensagem, para que no Setor de Compras sejam impresso e registrado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal. O impugnante receberá mensagem eletrônica com a confirmação do recebimento e número de registro do protocolo.

19.2.4. Somente será apreciado o teor dos documentos protocolados na forma definida nos itens anteriores.

19.3. A impugnação será dirigida à autoridade subscritora do Edital e a resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial do município www.naometoque.rs.gov.br no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, da lei 14.133/2021.

19.4. Caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação e pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.6. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, deverão ser publicadas no mesmo meio de comunicação anterior, abrindo-se novo prazo para abertura do certame, exceto quando inquestionavelmente a modificação não alterar a formulação das propostas.

19.7. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao(a) pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por correio eletrônico (e-mail), para o endereço edital.impugnacao@naometoque.rs.gov.br, ou de poderão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, n. 840, centro, no horário das 08h15min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas.

19.8. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

19.11. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.12. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão divulgados no em sítio eletrônico oficial do município www.naometoque.rs.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento.

19.13. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou no caso de empresas que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

19.14. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

19.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

19.16. É facultado ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta e/ou da documentação de habilitação.

19.17. O acompanhamento dos pedidos de esclarecimento, impugnações, e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados em sítio eletrônico oficial do município www.naometoque.rs.gov.br

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 20.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 20.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

20.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 20.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Nã-Me-Toque, pelo prazo de 3 (três) anos.

20.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 20.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 22.2.5 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 20.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

20.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 20.2. deste edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

20.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 20.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 20.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará



fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, àqueles que:

21.1.1. Retardarem a execução do pregão;

21.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

21.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

21.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

21.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que devidamente justificada a vantajosidade da adesão e mediante anuência formal do Município de Não-Me-Toque/RS, conforme previsto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de Não-Me-Toque/RS.

22.3. O fornecedor beneficiário da Ata poderá optar pela aceitação ou recusa da adesão, desde que respeitadas as condições pactuadas na ata e sem prejuízo às obrigações assumidas com o órgão gerenciador.

22.4. Após a autorização da adesão, o órgão não participante deverá formalizar a contratação em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata e os quantitativos disponíveis.

22.5. Caberá ao órgão não participante:

a) Gerenciar o contrato decorrente da adesão;

b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor;

c) Aplicar penalidades, quando cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

d) Informar ao Município de Não-Me-Toque/RS quaisquer ocorrências relevantes relacionadas à execução contratual.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A sessão pública do Pregão será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme determina o Art. 17 § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

- 23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo(a) Pregoeiro(a).
- 23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.11.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.13.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante às sanções previstas nos artigos 156 da Lei 14.133/2021.
- 23.14.** Não será aceito, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 23.15.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos dos incisos II e III do art. 71 da Lei 14.133/2021.
- 23.16.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.17.** Para a assinatura de contrato administrativo/ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá fornecer, juntamente com os documentos de habilitação, a qualificação completa da pessoa responsável pela assinatura do



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE
CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



mesmo, e, em se tratando de procurador, a respectiva procuração pública ou particular com firma reconhecida por tabelião, com poderes específicos.

23.18. O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

23.19. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no site eletrônico: www.naometoque.rs.gov.br, na aba Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nãome-Toque/RS.

23.20. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, nos dias úteis, das 08h15min às 11h33min no turno da manhã e das 13h30min às 17hs no turno da tarde, ou pelo telefone 54 3332-2600 e 54 99682-9306 – *WhatsApp*. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nãome-Toque/RS.

23.21. As demais condições omissas no presente edital, serão supridas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

23.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo IV – Modelo de Declarações

Anexo II – Termo de Referência

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo III – Modelo de Proposta

Nãome-Toque/RS, 03 de setembro de 2026.

GILSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ARIANE WILLEMBER WURZIUS
Pregoeira

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal do Município de Nãome-Toque necessita de uniformes e peças de vestuário de proteção e segurança para os servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal e para distribuição gratuita do Município de Nãome-Toque/RS, conforme tabela abaixo, para atender a sua demanda:

LOTE 01 - CAMISAS POLO E CAMISAS SOCIAIS									
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	AMOSTRA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)	
1	29116	Camisa Polo masculina tradicional: Tecido malha piquet, cor pantone 19-4110TCY, composição: 53% algodão 47% poliéster, gramatura 180 g/m². Linhas retorcidas titulação 120 e texturizada 100% poliéster. Aviamentos entretela com reforço de barbatana, 100% algodão, gramatura 240g. Costura do peitilho na frente (3 botões) e pesponto com reforço de costura em X na base, caseados dos botões verticais, 3 botões quatro furos elaborados, cor perolado. Mangas curtas, contendo 1 costura galoneira largura de 2 cm. Fechamento da peça em overlock 4 fios. Logomarca: Bordado Industrial - Frente, lado Esquerdo: BRASÃO + NÃO ME TOQUE – 9,0 cm nas cores Cinza, Verde, Vermelho, azul e Branco: Verde - 100% ciano/100% amarelo; Vermelho - 100% magenta/100% amarelo; Amarelo - 100% amarelo; Azul - 100% ciano; Preto - 100% preto; Cinza - 10% preto. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho).	UN	1	750	SIM	R\$ 75,30	R\$ 56.475,00	
2	29117	Camisa Polo feminina babylook: Tecido malha piquet, cor pantone 19-4110TCY, composição: 53% algodão 47% poliéster, gramatura 180 g/m². Linhas retorcidas titulação 120 e texturizada 100% poliéster. Aviamentos entretela com reforço de barbatana, 100% algodão, gramatura 240g. Costura do peitilho na frente (3 botões) e pesponto com reforço de costura em X na base, caseados dos botões verticais, 3 botões quatro furos elaborados, cor perolado. Mangas curtas, contendo 1 costura	UN	1	1350	SIM	R\$ 75,22	R\$ 101.547,00	

		galoneira largura de 2 cm. Fechamento da peça em overlock 4 fios. Logomarca: Bordado Industrial - Frente lado Esquerdo: BRASÃO + NÃO ME TOQUE – 9,0 cm nas cores Cinza, Verde, Vermelho, azul e Branco: Verde - 100% ciano/100% amarelo; Vermelho - 100% magenta/100% amarelo; Amarelo - 100% amarelo; Azul - 100% ciano; Preto - 100% preto; Cinza - 10% preto. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho).						
3	29118	Camisa masculina social manga longa: Tecido: Dopfil. Cor: Cinza 004-9115. Composição: 67% poliéster 33% algodão. Tecido detalhe: Dopfil. Cor tecido detalhe: Cinza claro 004-9217. Botões: Perolado com cinza. Modelagem Masculina Padrão, com gola colarinho confort casual, com acabamento costura Reta 1 agulha, dentro pé de gol. Manga longa com punho corte reto e entretelado com composse interno, abotoamento do punho duplo com 2 botões no punho e 01 botão auxiliar na carcela. Com seis (6) botões de 1 em 1 costura casinha vertical mais um (1) botão no pé de gola com costura da casinha na horizontal. Compossê dentro da tala do botão. Costas com duas pregas e pala com costura dupla. Fechamento em toda a peça com costura dupla (ombro, cavas, lateral). Logomarca: Bordado Industrial - Frente lado Esquerdo: BRASÃO + NÃO ME TOQUE – 9,0 cm nas cores Cinza, Verde, Vermelho, azul e Branco: Verde - 100% ciano/100% amarelo; Vermelho - 100% magenta/100% amarelo; Amarelo - 100% amarelo; Azul - 100% ciano; Preto - 100% preto; Cinza - 10% preto. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho).	UN	1	650	SIM	R\$ 137,79	R\$ 89.563,50
4	29119	Camisa feminina social manga longa: Tecido: Dopfil. Cor: Cinza 004-9115. Composição: 67% poliéster 33% algodão. Tecido detalhe: Dopfil. Cor tecido detalhe:	UN	1	1310	SIM	R\$ 130,87	R\$ 171.439,70

		Cinza claro 004-9217. Botões: Perolado com cinza. Modelagem Feminina acinturada com pensar frente e costas, com gola feminina calarinho casual com uma folha de entretela, com acabamento costura Reta 1 agulha, dentro pé de gola composê. Manga longa com punho corte reto e entretelado com composse interno, abotoamento do punho duplo com 2 botões no punho e 01 botão auxiliar na carcela. Com nove (9) botões de 2 em 2 e três (3) botões na altura dos seios, costura casinha vertical, mais um (1) botão no pé de gola com costura da casinha na horizontal. Composse dentro da tala do botão. Fechamento em toda a peça com costura dupla (ombro, cavas, lateral). Logomarca: Bordado Industrial - Frente, lado Esquerdo: BRASÃO + NÃO ME TOQUE – 9,0 cm nas cores Cinza, Verde, Vermelho, azul e Branco: Verde - 100% ciano/100% amarelo; Vermelho - 100% magenta/100% amarelo; Amarelo - 100% amarelo; Azul - 100% ciano; Preto - 100% preto; Cinza - 10% preto. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho).						
5	29120	Camisa masculina social manga curta: Tecido: Dopfil. Cor: Cinza 004-9115. Composição: 67% poliéster 33% algodão. Tecido detalhe: Dopfil. Cor tecido detalhe: Cinza claro 004-9217. Botões: Perolado com cinza. Modelagem Masculina Padrão, com gola colarinho confort casual, com acabamento costura Reta 1 agulha, dentro pé de gol. Com seis (6) botões de 1 em 1 costura casinha vertical mais um (1) botão no pé de gola com costura da casinha na horizontal. Composse dentro da tala do botão. Costas com duas pregas e pala com costura dupla. Fechamento em toda a peça com costura dupla (ombro, cavas, lateral). Logomarca: Bordado Industrial - Frente, lado Esquerdo: BRASÃO + NÃO ME TOQUE – 9,0 cm nas cores Cinza, Verde, Vermelho, azul e Branco: Verde - 100% ciano/100% amarelo;	UN	1	500	SIM	R\$ 129,99	R\$ 64.995,00

		Vermelho - 100% magenta/100% amarelo; Amarelo - 100% amarelo; Azul - 100% ciano; Preto - 100% preto; Cinza - 10% preto. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho).						
6	29121	Camisa feminina social manga curta: Tecido: Dopfil. Cor: Cinza 004-9115. Composição: 67% poliéster 33% algodão. Tecido detalhe: Dopfil. Cor tecido detalhe: Cinza claro 004-9217. Botões: Perolado com cinza. Modelagem Feminina acinturada com pensar frente e costas, com gola feminina calarinho casual com uma folha de entretela, com acabamento costura Reta 1 agulha, dentro pé de gola composê. Com nove (9) botões de 2 em 2 e três (3) botões na altura dos seios, costura casinha vertical, mais um (1) botão no pé de gola com costura da casinha na horizontal. Compossê dentro da tala do botão. Fechamento em toda a peça com costura dupla (ombro, cavas, lateral). Logomarca: Bordado Industrial - Frente, lado Esquerdo: BRASÃO + NÃO ME TOQUE – 9,0 cm nas cores Cinza, Verde, Vermelho, azul e Branco: Verde - 100% ciano/100% amarelo; Vermelho - 100% magenta/100% amarelo; Amarelo - 100% amarelo; Azul - 100% ciano; Preto - 100% preto; Cinza - 10% preto. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho).	UN	1	1200	SIM	R\$ 126,15	R\$ 151.380,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01:							R\$ 635.400,20	

LOTE 02 - BABYLOOK, CAMISETAS E REGATAS								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	AMOSTRA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)
01	24650	Babylook Feminina Manga Curta: Cor a ser definida na Ordem de Compra; Manga Curta; Modelo: Babylook; Gola redonda ou "V"; Tecido: PV Poliviscose anti-pilling, gramatura 160; Composição: 35% viscose 65% poliéster; Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de	UN	01	2880	SIM	R\$ 27,87	R\$ 80.265,60

		compra/nota de empenho); O layout será fornecido pela CONTRATANTE; Layout em estampa com degrade de cores, podendo ser frente e/ou costas.						
02	24644	Camiseta Manga Curta: Cor a ser definida na Ordem de Compra; Manga Curta; Modelo tradicional; Gola redonda ou "V"; Tecido: PV Poliviscose anti-pilling, gramatura 160; Composição: 35% viscose 65% poliéster; Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho); O layout será fornecido pela CONTRATANTE; Tamanho do layout na camiseta: 20cm x 20cm, aproximadamente. Layout em estampa com degrade de cores, podendo ser frente e/ou costas.	UN	01	3.820	SIM	R\$ 34,62	R\$ 132.248,40
03	24646	Camiseta Manga Curta: Cor a ser definida na Ordem de Compra; Manga Curta; Modelo tradicional; Gola redonda ou "V"; Tecido: Para sublimação; Composição: 100% poliéster dryfit; Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho); O layout será fornecido pela CONTRATANTE; Tamanho layout na camiseta: 20 x 20 cm, aproximadamente; Layout em sublimação com degradê de cores, podendo ser frente e/ou costas.	UN	01	620	SIM	R\$ 36,14	R\$ 22.406,80
04	26071	Regata: Cor branca ou cor única, sem manga, não cavada, gola redonda. Tecido: PV Poliviscose anti-pilling, gramatura 160; Layout em estampa, frente e verso. Arte a combinar (no mínimo em 3 cores); Tamanhos P, M, G, GG e EXG, a combinar.	UN	01	120	SIM	R\$ 32,07	R\$ 3.848,40
VALOR GLOBAL DO LOTE 02:							R\$ 238.769,20	

LOTE 03 - CAMISETAS PARA SECRETARIA DE OBRAS								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	AMOSTRA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)
01	24552	Camiseta manga curta: modelo tradicional, sem detalhes, gola V, composição malha PV 65% poliéster e 35% viscose, cor cinza chumbo. Logo serigrafia em gel emborrachado na frente lado esquerdo Brasão + Prefeitura Municipal de Nãome-Toque/RS.	UN	01	1120	DISPENSADA	R\$ 34,62	R\$ 38.774,40

		Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G7.						
02	24552	Camiseta manga longa: modelo tradicional, sem detalhes, gola V, composição malha PV 65% poliéster e 35% viscose, cor cinza chumbo. Logo serigrafia em gel emborrachado na frente lado esquerdo Brasão + Prefeitura Municipal de Nãome-Toque/RS. Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G7.	UN	01	160	DISPENSADA	R\$ 37,39	R\$ 5.982,40
VALOR GLOBAL DO LOTE 03:							R\$ 44.756,80	

LOTE 04 - CALÇA, JALECO E MACACÃO PARA SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	AMOSTRA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)
01	24551	Calça: tecido em sarja, cor cinza chumbo. Composição em 100% algodão, modelo meio elástico, cintura costas com elástico, frente com cós botão e zíper cinza chumbo, com 5 passa cinta. Frente com 2 bolsos internos modelo faca estilo calça jeans, costas com 2 bolsos externos. Com acabamento barrinha de máquina 1 agulha. Fechamento lateral e gancho com máquina 3 agulhas. Logo serigrafia em gel emborrachado no bolso da frente, lado direito, Brasão + Prefeitura de Nãome-Toque. Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G7.	UN	01	120	DISPENSADA	R\$ 83,56	R\$ 10.027,20
02	24555	Jaleco manga curta: tecido em sarja, cor cinza chumbo, composição 100% algodão, frente com 2 bolsos maiores embaixo e 2 bolsos no peito. Com acabamento barrinha de máquina 1 agulha. Fechamento lateral e gancho com máquina 3 agulhas. Logo serigrafia em gel emborrachado no bolso da frente, lado esquerdo Brasão + Prefeitura de Nãome-Toque/RS. Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G7.	UN	01	60	DISPENSADA	R\$ 76,35	R\$ 4.581,00
03	24559	Jaleco manga longa: tecido em sarja, cor cinza chumbo, composição 100% algodão, frente com 2 bolsos maiores embaixo e 2	UN	01	80	DISPENSADA	R\$ 83,78	R\$ 6.702,40

		bolsos no peito. Com acabamento barrinha de máquina 1 agulha. Fechamento lateral e gancho com máquina 3 agulhas. Logo serigrafia em gel emborrachado no bolso da frente, lado esquerdo Brasão + Prefeitura de Nãome-Toque/RS . Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G7.						
04	24560	Macacão manga curta: tecido em sarja, cor cinza chumbo, composição 100% algodão. Cintura costa com elástico, frente com zíper cinza chumbo. Frente com 2 bolsos modelo faca estilo calça jeans e 2 bolsos no peito. Com acabamento barrinha de máquina agulha 1 agulha. Fechamento lateral e gancho com máquina 3 agulhas. Logo serigrafia em gel emborrachado no bolso da frente, lado esquerdo Brasão + Prefeitura de Nãome-Toque/RS . Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G4.	UN	01	30	DISPENSADA	R\$ 147,00	R\$ 4.410,00
05	24561	Macacão manga longa: tecido em sarja, cor cinza chumbo, composição 100% algodão. Cintura costa com elástico, frente com zíper cinza chumbo. Frente com 2 bolsos modelo faca estilo calça jeans e 2 bolsos no peito. Com acabamento barrinha de máquina agulha 1 agulha. Fechamento lateral e gancho com máquina 3 agulhas. Logo serigrafia em gel emborrachado no bolso da frente, lado esquerdo Brasão + Prefeitura de Nãome-Toque/RS . Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G4.	UN	01	60	DISPENSADA	R\$ 169,90	R\$ 10.194,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 04:							R\$ 35.914,60	

LOTE 05 - AVENTAL								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	AMOSTRA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)
01	29087	Avental Impermeável: Avental de lona premium resistente com tratamento impermeável e respirável. Resistente a manchas de óleo, molho, água e resíduos de alimentos. Com alças ajustáveis, permitindo regular o tamanho para	UN	01	370	SIM	R\$ 48,41	R\$ 17.911,70

		todos os biotipos. Costura reforçada, sem desfiamentos, com alta durabilidade para uso diário. Modelo amplo que cobre bem o torso e região abdominal. Medidas aproximadas: Comprimento (altura total do corpo do avental): 75 cm Largura superior (peito): 23 cm Largura inferior (base): 68 cm Largura total do bolso frontal: 34 cm (dividido ao meio em dois compartimentos). Comprimento das tiras/cordões de amarração: 150 cm. Bordado no peito, centralizado: com logo Brasão Oficial + Secretaria Municipal de Educação de Não-Me-Toque/RS. Cor azul marinho ou cinza (a definir na Ordem de Compra).						
VALOR GLOBAL DO LOTE 05:								R\$ 17.911,70

LOTE 06 - JAQUETAS								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	AMOSTRA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)
01	26069	Jaqueta Corta Vento: jaqueta modelo corta vento forrada, em tecido nylon paraquedas impermeável, manga comprida com punho, logomarca a combinar, bordado na frente no lado esquerdo, no mínimo três cores a definir, bolsos laterais, possíveis cores: branca, preta, azul escuro ou verde militar. Quantidades e tamanhos P, M, G, GG E EXG a combinar.	UN	01	230	DISPENSADA	R\$ 142,05	R\$ 32.671,50
02	26070	Jaqueta: Jaqueta nylon paraquedas com forro de fibra 120 matelada, com bordados, manga comprida com punho, logomarca a combinar, Bordado no lado esquerdo: com logo Brasão Oficial + Secretaria Municipal de Saúde Não-Me-Toque/RS . Atrás bordado com Identificação do cargo + Secretaria Municipal de Não-Me-Toque + logo SUS . Jaqueta com bolsos laterais, possíveis cores: branca, preta, azul escuro ou verde militar. Quantidades e tamanhos P, M, G, GG E EXG a combinar.	UN	01	80	DISPENSADA	R\$ 225,22	R\$ 18.017,60
VALOR GLOBAL DO LOTE 06:								R\$ 50.689,10

LOTE 07 - COLETES								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	AMOSTRA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)
01	26075	Coletes: coletes personalizados, com bolsos frontais, confeccionados	UN	01	35	DISPENSADA	R\$ 138,25	R\$ 4.838,75

		em tecido tipo sarja sem forro, nas cores a definir na ordem de compra: BEGE, PRETO, AZUL MARINHO ou VERDE, com 4 bolsos frontais. No lado direito, bolso superior frontal, logo bordado a definir se ESF ou BRASÃO Oficial ; no lado esquerdo, bolso superior frontal, aplique em serigrafia do Sistema Único de Saúde. Nas costas, em bordado, identificação visível do cargo a combinar e Brasão + Secretaria Municipal de Saúde de Não-Me-Toque/RS . Quantidades e tamanhos P, M, G, GG E EXG a combinar. Podendo ser utilizado para: a) Agentes de Endemias - Vigilância em Saúde; b) Fiscalização - Vigilância Sanitária; c) Agentes Comunitários de Saúde.						
VALOR GLOBAL DO LOTE 07:								R\$ 4.838,75

LOTE 08 - PIJAMA CIRURGICO								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	AMOSTRA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)
01	29088	Conjunto Pijama Cirúrgico Hospitalar: Modelo Unissex (Tecido poliéster). Estampas coloridas/ temas infantis/SAFARI/ BICHINHOS. Blusa: Modelagem moderna, ideal para profissionais da saúde. Gola em V; 2 dois bolsos inferiores. Bordado na frente com o logo SUS + Secretaria Municipal de Saúde. Cor do logo: azul. Calça: Modelagem reta e moderna. Cintura com elástico, proporcionando conforto e ajuste ao corpo. 3 bolsos: 2 bolsos faca frontais e 1 bolso traseiro. Cor e tamanhos a definir na ordem de compra.	UN	01	30	DISPENSADA	R\$ 99,48	R\$ 2.984,40
VALOR GLOBAL DO LOTE 08:								R\$ 2.984,40

LOTE 09 - GANDOLA E CALÇA TÁTICA SAMU								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	AMOSTRA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)
01	29089	Conjunto Gandola e Calça Tática SAMU: tecido em sarja, cor azul marinho, modelo UNISSEX. Composição tecido RIPSTOP poliéster (65% a 67%) e algodão (33% a 35%). Gandola: confeccionada no melhor RIPSTOP cor azul marinho. Faixas refletivas na cor prata, listras na vertical verde e azul. A gandola possui: 01 bolso frontal; Reforço nos cotovelos; bordado na frente: Brasão + Não-	UN	01	30	DISPENSADA	R\$ 332,50	R\$ 9.975,00

		Me-Toque/RS ao lado direito, e ao lado esquerdo a estrela da vida. Costas em serigrafia: Logo SUS + Secretaria Municipal de Saúde de Não-Me-Toque/RS. Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Cores do logo SUS e Cor da estrela da vida: azul. Calça: modelo meio elástico, cintura costas com elástico, frente com cós botão e zíper azul marinho, com 5 passa cinta. Frente com 2 bolsos internos modelo faca estilo calça jeans, costas com 2 bolsos externos. Com acabamento barrinha de máquina 1 agulha. Fechamento lateral e gancho com máquina 3 agulhas. Faixas refletivas na cor prata, listras na vertical verde e azul. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G7.						
VALOR GLOBAL DO LOTE 09:								R\$ 9.975,00

LOTE 10 - JALECOS ÁREA DA SAÚDE								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	AMOSTRA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)
01	26064	Jaleco Área Enfermagem (Enfermeiras e Técnicas de enfermagem): Confeccionado em tecido com propriedades antibactericidas e antibacteriostáticas, com tecnologia de aplicação de íons de prata, na cor branca, com viés aplicado em detalhes na cor azul royal, frente e costas. Bordado no bolso frontal lado esquerdo: com logo Brasão Oficial + Secretaria Municipal de Saúde Não-Me-Toque/RS + Identificação do cargo. Bordado na manga lado esquerdo logo do SUS em azul. Modelo tipo jaleco para uso hospitalar, manga comprida com punho elástico, bolsos laterais, nas quantidades e tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3) a combinar.	UN	01	150	DISPENSADA	R\$ 141,46	R\$ 21.219,00
02	26065	Jaleco Área Médica (Médicos, farmacêutica, bioquímica): Confeccionado em tecido com propriedades antibactericidas e antibacteriostáticas, com tecnologia de aplicação de íons de prata, na cor branca, sem viés aplicado. Bordado no bolso frontal lado esquerdo: com logo Brasão Oficial + Secretaria Municipal de Saúde Não-Me-Toque/RS + Identificação do cargo. Bordado na manga lado	UN	01	50	DISPENSADA	R\$ 141,46	R\$ 7.073,00

		esquerdo logo do SUS em azul. Modelo tipo jaleco para uso hospitalar manga comprida com punho elástico, bolsos laterais, nas quantidades e tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3) a combinar.						
03	26066	Jaleco Área Odontológica (Dentistas e ASB): Confeccionado em tecido com propriedades antibactericidas e antibacteriostáticas, com tecnologia de aplicação de íons de prata, na cor branca, com viés aplicado em detalhes em na cor bordô, frente e costas. Bordado no bolso frontal lado esquerdo: com logo Brasão Oficial + Secretaria Municipal de Saúde Não-Me-Toque/RS, + Identificação do cargo . Bordado na manga lado esquerdo logo do SUS em azul. Modelo tipo jaleco para uso hospitalar manga comprida com punho elástico, bolsos laterais, nas quantidades e tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3) a combinar.	UN	01	30	DISPENSADA	R\$ 141,46	R\$ 4.243,80
04	26067	Jaleco Áreas Diversas (sala de vacinas, pediatra, nutricionista, psicóloga): Confeccionado em tecido com propriedades antibactericidas e antibacteriostáticas, com tecnologia de aplicação de íons de prata, na cor branca ou colorido, com viés aplicado em detalhes com motivo infantil e bolsos frontais. Bordado no bolso frontal lado esquerdo: com logo Brasão Oficial + Secretaria Municipal de Saúde Não-Me-Toque/RS, + Identificação do cargo . Bordado na manga lado esquerdo logo do SUS em azul. Modelo tipo jaleco para uso hospitalar manga comprida com punho fechado com botão devido aos detalhes de tecido colorido nas mangas, bolsos laterais, nas quantidades e tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3) a combinar.	UN	01	36	DISPENSADA	R\$ 141,46	R\$ 5.092,56
05	29110	Jaleco Rede Bem Cuidar/Farmácia Bem Cuidar: Confeccionado em tecido com propriedades antibactericidas e antibacteriostáticas, com tecnologia de aplicação de íons de prata, na cor branca, sem viés aplicado. Bordado no bolso frontal lado esquerdo: com logo Brasão Oficial + Secretaria Municipal de Saúde Não-Me-Toque/RS, + Identificação do cargo . Lado esquerdo em serigrafia Logo da Rede Bem Cuidar .	UN	01	36	DISPENSADA	R\$ 141,46	R\$ 5.092,56

		Bordado na manga lado esquerdo logo do SUS em azul. Modelo tipo jaleco para uso hospitalar manga comprida com punho fechado com botão, bolsos laterais, nas quantidades e tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3) a combinar.						
06	26068	Jaleco Limpeza (Para os encarregados da limpeza): confeccionados em tecido tipo Oxford, na cor azul royal, com detalhes em viés branco, manga curta ou comprida. Com 3 bolsos frontais. Bordado no bolso frontal superior, lado esquerdo: logo do Brasão Oficial . Quantitativos e tamanhos (P, M, G, GG E EXG), a combinar.	UN	01	210	DISPENSADA	R\$ 58,78	R\$ 12.343,80
VALOR GLOBAL DO LOTE 10:								R\$ 55.064,72

2) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE DOS PRODUTOS

- a) Especificações de Tecido e Confeção: as peças devem garantir conforto térmico e resistência a lavagens sucessivas. As costuras devem ser reforçadas e a modelagem deve seguir os padrões brasileiros de medidas (ABNT).
- b) Identificação Visual (Logotipos): a aplicação das logomarcas deve ser feita por métodos de alta durabilidade (silk-screen, bordado computadorizado ou sublimação), conforme especificado para cada item no Termo de Referência.

2.2. REQUISITOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA

- a) Apresentação de Amostras: o licitante declarado vencedor deverá apresentar amostras dos itens para avaliação da qualidade do tecido, acabamento e fidelidade da logotipia antes da homologação, conforme determinado no Termo de Referência.
- b) Garantia e Substituição: prazo mínimo de garantia contra defeitos de fabricação (ex: costuras desfeitas, desbotamento precoce), com substituição sem ônus para o Município em caso de desconformidade.

3) ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades solicitadas foram estimadas de acordo com o consumo da Ata de Registro de Preços da mesma natureza do Município de Nãome-TOQUE, do exercício dos anos de 2024 a 2026, considerando a Ata e sua prorrogação, e pela Planilha de Intenção de Registro de Preços preenchida pelos responsáveis pelos almoxarifados das Secretarias Municipais, em anexo ao presente Estudo Técnico Preliminar.

4) LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas diferentes alternativas para atendimento da necessidade do Município, considerando aspectos relacionados à disponibilidade de fornecedores, economicidade, operacionalização da contratação, capacidade de armazenamento, previsibilidade da demanda e adequação das peças às necessidades das Secretarias Municipais.

a) Solução 1 - Aquisição de uniformes e peças de vestuário de proteção e segurança através de Sistema de Registro de Preços.

a.1) Viabilidade de mercado: Alta. A solução apresenta elevada viabilidade de mercado, tendo em vista a existência de amplo número de empresas atuantes nos segmentos de confecção de uniformes, camisetas e vestuário profissional, inclusive empresas com capacidade para fornecer peças personalizadas de acordo com as especificações, modelos, cores, tamanhos e demais características

definidas pelo Município. No levantamento realizado, foram identificados, entre outros, fornecedores que atuam no segmento de uniformes e vestuário profissional, tais como:

Alguns fornecedores de uniformes

- TECELÃ
- B J DE QUADROS CONFECÇÃO EIRELI
- COMERCIAL KAEELY
- RODRIGO LUIS WAGNER (BOOHLER)
- TITA UNIFORMES LTDA
- FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA

a.2) Viabilidade econômica: Alta. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se economicamente vantajosa em razão da possibilidade de realização de uma única licitação para registro dos preços dos itens necessários, permitindo ao Município realizar as aquisições de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade administrativa. A solução também possibilita maior previsibilidade dos preços durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, reduzindo a necessidade de realização de novos procedimentos licitatórios para cada demanda e permitindo melhor planejamento das aquisições. Além disso, a aquisição de forma parcelada evita a imobilização desnecessária de recursos públicos em estoque e reduz o risco de aquisição de quantidades superiores às efetivamente necessárias.

a.3) Viabilidade operacional: Alta. A solução apresenta elevada viabilidade operacional, uma vez que permite que as Secretarias Municipais solicitem os itens de forma parcelada, de acordo com suas necessidades efetivas e com a disponibilidade orçamentária, evitando a formação de estoque excessivo. O Município de Nãome-Toque não dispõe, atualmente, de almoxarifado central com espaço físico adequado e suficiente para armazenamento de estoque significativo de peças de vestuário. Dessa forma, a aquisição integral e antecipada das peças poderia gerar dificuldades relacionadas ao armazenamento, controle, conservação e distribuição dos produtos. Outro fator relevante é que parte das peças será destinada aos servidores públicos municipais e deverá observar os respectivos tamanhos e demais características necessárias ao atendimento individualizado da demanda de cada Secretaria. Além disso, determinadas peças poderão ser utilizadas conforme campanhas, projetos, eventos ou necessidades específicas desenvolvidas ao longo do exercício, tornando a demanda variável e dificultando a definição antecipada das quantidades necessárias para entrega única.

b) Solução 2 – Aquisição com entrega única das peças de vestuário

b.1) Viabilidade de mercado: Alta. A solução apresenta alta viabilidade de mercado, uma vez que existem empresas do segmento de confecção e fornecimento de uniformes e vestuário profissional capazes de atender às especificações pretendidas pelo Município.

b.2) Viabilidade econômica: Média. Embora a contratação com entrega única seja uma alternativa possível, sua adoção implica a necessidade de aquisição antecipada da totalidade dos quantitativos estimados, com consequente desembolso concentrado e formação de estoque. A medida reduz a flexibilidade do Município para adequar as aquisições à demanda efetivamente verificada ao longo do período, especialmente considerando que as necessidades podem variar entre as Secretarias e que parte das peças será confeccionada de acordo com os tamanhos dos servidores e com demandas específicas. Além disso, a manutenção de estoque de peças de vestuário por período prolongado pode representar custos e riscos operacionais relacionados ao armazenamento, controle, conservação e eventual alteração da necessidade originalmente estimada.

b.3) Viabilidade operacional: Baixa. A solução apresenta baixa viabilidade operacional em razão da necessidade de recebimento, conferência, armazenamento e controle de todo o quantitativo contratado em uma única oportunidade. Atualmente, o Município não dispõe de espaço físico de almoxarifado central adequado para manter estoque significativo de peças de vestuário. A entrega integral exigiria a disponibilização de local apropriado para armazenamento e organização dos produtos até sua efetiva distribuição às Secretarias e aos servidores. Além disso, considerando que as peças possuem características e tamanhos individualizados e que parte da demanda decorre de

campanhas, projetos, eventos e necessidades específicas que podem ocorrer durante o exercício, a aquisição antecipada de todo o quantitativo reduziria a flexibilidade do Município e poderia resultar em estoque de itens que não sejam imediatamente necessários. Dessa forma, embora seja uma solução tecnicamente possível, a entrega única não se mostra a alternativa mais adequada às condições atuais de armazenamento e operacionalização do Município.

c) Solução 3 – Aquisição por dispensa de licitação em razão do valor

c.1) Viabilidade de mercado: Alta. A solução possui viabilidade de mercado, uma vez que existem diversos fornecedores capazes de atender ao objeto, conforme identificado no levantamento realizado.

c.2) Viabilidade econômica: Baixa. A adoção recorrente de contratações por dispensa de licitação não se apresenta como a alternativa mais vantajosa para o atendimento integral da necessidade identificada, especialmente diante do volume estimado da contratação e da possibilidade de obtenção de maior competitividade por meio de procedimento licitatório. Além disso, a utilização da dispensa deve observar rigorosamente os requisitos e limites estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, inclusive as regras relativas ao somatório das despesas de mesma natureza previstas na legislação. Considerando o valor estimado da contratação e a demanda prevista pelo Município, não se mostra adequada a utilização da hipótese de dispensa de licitação por valor prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para o atendimento integral da necessidade objeto deste ETP.

c.3) Viabilidade operacional: Média. A dispensa de licitação pode proporcionar maior celeridade na contratação quando presentes os requisitos legais. Entretanto, sua utilização para atendimento de demandas recorrentes ou previsíveis poderia exigir a realização de procedimentos sucessivos, reduzindo a eficiência administrativa e aumentando o número de processos a serem instruídos e acompanhados. Considerando que a necessidade de aquisição das peças é previsível e que os quantitativos podem ser estimados para determinado período, mostra-se mais eficiente realizar um único procedimento de contratação capaz de atender às demandas de forma planejada, mediante registro de preços e aquisições parceladas.

d) Solução 4 - Aquisição através de Adesão à Ata de Registro de Preços de Outro Órgão (carona)

d.1) Viabilidade de mercado: Baixa. A solução apresenta baixa viabilidade no momento, pois depende da existência de Ata de Registro de Preços vigente, gerenciada por outro órgão ou entidade, que contenha objetos compatíveis com as necessidades do Município, incluindo especificações, características, quantitativos e condições de fornecimento adequados à demanda identificada. No levantamento realizado, não foi identificada, até o momento, Ata de Registro de Preços vigente que atenda integralmente às necessidades do Município, especialmente quanto às características e especificações das camisas, camisetas, babylooks e peças de vestuário de proteção e segurança pretendidas. Além disso, a utilização de ata de outro órgão depende do atendimento dos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável, bem como das condições da própria ata e da concordância dos envolvidos, quando exigida.

d.2) Viabilidade econômica: Média. A adesão poderia proporcionar eventual economia decorrente de preços previamente registrados e da redução dos custos relacionados à realização de um novo procedimento licitatório. Entretanto, os preços registrados em outra contratação podem não refletir as condições atuais do mercado ou as especificidades da demanda do Município de Não-Me-Toque/RS. Também deve ser demonstrada, no caso concreto, a vantajosidade da adesão em comparação com a realização de procedimento próprio. Assim, na ausência de Ata de Registro de Preços que atenda adequadamente à demanda identificada, não é possível concluir pela vantajosidade econômica dessa alternativa neste momento.

d.3) Viabilidade econômica: Média. A adesão a uma Ata de Registro de Preços de outro órgão pode reduzir o tempo necessário para a contratação, porém depende da existência de ata compatível, da análise de suas condições, da verificação da vantajosidade, da disponibilidade para adesão e do atendimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis. No caso concreto, a inexistência de ata vigente que contemple adequadamente os itens e especificações necessários ao Município reduz significativamente a viabilidade operacional dessa alternativa.

5) ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O levantamento de preços foi realizado com base nos parâmetros do Decreto Municipal nº 350/2021, conforme Relatório de Pesquisa de Preços em anexo a este processo.

6) ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Após a análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a **Solução 1 – aquisição de uniformes e peças de vestuário de proteção e segurança por meio de Sistema de Registro de Preços** – apresenta-se como a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa identificada. A escolha decorre, principalmente, da possibilidade de aquisição parcelada conforme a necessidade efetiva das Secretarias Municipais, da inexistência de espaço físico adequado para manutenção de estoque significativo de peças de vestuário, da possibilidade de atendimento individualizado dos tamanhos dos servidores e da variação das demandas ao longo do exercício.

A solução também permite maior racionalização dos recursos públicos, evitando a aquisição antecipada de todo o quantitativo estimado e proporcionando maior flexibilidade para o planejamento e execução das aquisições. Dessa forma, considerando os aspectos de viabilidade de mercado, economicidade, eficiência administrativa e viabilidade operacional, entende-se que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços é a solução que melhor atende ao interesse público e às necessidades do Município de Não-Me-Toque/RS.

6) JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando as características do objeto e a necessidade administrativa identificada, mostra-se tecnicamente e economicamente recomendável o parcelamento do fornecimento, com entregas realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços. O parcelamento das entregas possibilitará que o Município adquira os quantitativos necessários de acordo com a demanda efetiva, evitando a aquisição antecipada e o armazenamento de grandes volumes de uniformes e peças de vestuário de proteção e segurança.

A medida é especialmente adequada à realidade do Município de Não-Me-Toque/RS, que não dispõe atualmente de espaço físico de almoxarifado central adequado para armazenamento de estoque significativo de peças de vestuário. A realização de entregas conforme a necessidade permitirá reduzir a necessidade de armazenamento, facilitar o controle e a distribuição dos materiais e diminuir os riscos de perdas, extravios ou deterioração decorrentes da manutenção prolongada em estoque.

Além disso, as peças destinadas aos servidores deverão observar, conforme o item, modelos, tamanhos e características compatíveis com as necessidades de cada Secretaria e de seus respectivos servidores, sendo que determinadas demandas poderão surgir ou variar ao longo do exercício em razão de novas admissões, substituições, campanhas, eventos, projetos e demais atividades desenvolvidas pela Administração.

No caso das peças destinadas à proteção e segurança, o fornecimento parcelado também permitirá que os itens sejam disponibilizados de acordo com a necessidade efetiva dos setores e dos servidores expostos aos respectivos riscos ocupacionais, evitando a aquisição antecipada de quantitativos que não sejam imediatamente necessários.

Quanto às peças destinadas à distribuição gratuita, o parcelamento possibilitará adequar as aquisições ao cronograma das campanhas, programas, projetos e ações de interesse público desenvolvidos pelas Secretarias Municipais durante o exercício, permitindo que os itens sejam adquiridos de acordo com as ações efetivamente programadas e com os quantitativos necessários para cada ocasião.

O parcelamento das entregas não compromete a economia de escala nem a competitividade da contratação, uma vez que os itens serão previamente licitados e terão seus preços registrados, permanecendo o fornecedor vinculado às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços. A medida busca, portanto, conciliar a obtenção de preços competitivos com a necessidade de flexibilidade na execução da contratação.

7) DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Assegurar a identificação funcional dos servidores públicos municipais, mediante o fornecimento de camisas, camisetas e demais peças padronizadas, facilitando seu reconhecimento pela população durante a execução das atividades administrativas e operacionais;
- b) Promover maior padronização e organização das equipes de trabalho, contribuindo para o fortalecimento da identidade visual institucional do Poder Executivo Municipal e para uma apresentação adequada dos servidores perante os usuários dos serviços públicos;
- c) Proporcionar maior segurança e proteção aos servidores, mediante o fornecimento de vestimentas e equipamentos adequados aos riscos inerentes às respectivas atividades, quando aplicável, em conformidade com a legislação e as normas de saúde e segurança do trabalho;
- d) Reduzir a exposição dos servidores a riscos ocupacionais, contribuindo para a prevenção de acidentes e para a melhoria das condições de trabalho nos setores que desenvolvem atividades operacionais ou que apresentem riscos específicos;
- e) Garantir disponibilidade de peças para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, permitindo que os materiais sejam fornecidos de forma parcelada e conforme a demanda efetivamente verificada durante a vigência da contratação;
- f) Racionalizar a utilização dos recursos públicos, mediante planejamento prévio dos quantitativos, obtenção de preços competitivos e aquisição dos itens de acordo com a necessidade, evitando compras desnecessárias e a formação de estoques excessivos;
- g) Reduzir as dificuldades relacionadas ao armazenamento, especialmente diante da inexistência de espaço físico adequado para manutenção de grandes estoques de peças de vestuário no Município;
- h) Atender às demandas de campanhas, programas, projetos, eventos e ações de interesse público, mediante disponibilização de peças destinadas à distribuição gratuita, quando devidamente vinculadas às respectivas ações e finalidades públicas;
- i) Ampliar o alcance e a efetividade das ações de interesse público promovidas pelo Município, utilizando as peças destinadas à distribuição como instrumento complementar de comunicação, mobilização e conscientização da população;
- j) Proporcionar maior eficiência na gestão das aquisições, mediante utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as contratações sejam executadas de maneira planejada e gradual, conforme as necessidades das Secretarias Municipais.

8) DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução 1 - **Sistema de Registro de Preços**.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

9) MAPA DE PREÇOS

O mapa de preços encontra-se em anexo ao processo.

Não-Me-Toque/RS, 18 de agosto de 2026.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Rosicler Nienow Andrioli - Oficial Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Deferido:

Nicole Andreza Daudt

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

*Texto aprimorado com o uso de IA

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes e peças de vestuário de proteção e segurança para os servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal e para distribuição gratuita do Município de Nãome-Toque/RS, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

LOTE 01 - CAMISAS POLO E CAMISAS SOCIAIS								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	AMOSTRA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)
1	29116	Camisa Polo masculina tradicional: Tecido malha piquet, cor pantone 19-4110TCY, composição: 53% algodão 47% poliéster, gramatura 180 g/m². Linhas retorcidas titulação 120 e texturizada 100% poliéster. Aviamentos entretela com reforço de barbatana, 100% algodão, gramatura 240g. Costura do peitilho na frente (3 botões) e pesponto com reforço de costura em X na base, caseados dos botões verticais, 3 botões quatro furos elaborados, cor perolado. Mangas curtas, contendo 1 costura galoneira largura de 2 cm. Fechamento da peça em overlock 4 fios. Logomarca: Bordado Industrial - Frente, lado Esquerdo: BRASÃO + NÃO ME TOQUE – 9,0 cm nas cores Cinza, Verde, Vermelho, azul e Branco: Verde - 100% ciano/100% amarelo; Vermelho - 100% magenta/100% amarelo; Amarelo - 100% amarelo; Azul - 100% ciano; Preto - 100% preto; Cinza - 10% preto. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho).  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	750	SIM	R\$ 75,30	R\$ 56.475,00

2	29117	Camisa Polo feminina babylook: Tecido malha piquet, cor pantone 19-4110TCY, composição: 53% algodão 47% poliéster, gramatura 180 g/m². Linhas retorcidas titulação 120 e texturizada 100% poliéster. Aviamentos entretela com reforço de barbatana, 100% algodão, gramatura 240g. Costura do peitilho na frente (3 botões) e pesponto com reforço de costura em X na base, caseados dos botões verticais, 3 botões quatro furos elaborados, cor perolado. Mangas curtas, contendo 1 costura galoneira largura de 2 cm. Fechamento da peça em overlock 4 fios. Logomarca: Bordado Industrial - Frente lado Esquerdo: BRASÃO + NÃO ME TOQUE – 9,0 cm nas cores Cinza, Verde, Vermelho, azul e Branco: Verde - 100% ciano/100% amarelo; Vermelho - 100% magenta/100% amarelo; Amarelo - 100% amarelo; Azul - 100% ciano; Preto - 100% preto; Cinza - 10% preto. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho).  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	1350	SIM	R\$ 75,22	R\$ 101.547,00
3	29118	Camisa masculina social manga longa: Tecido: Dopfil. Cor: Cinza 004-9115. Composição: 67% poliéster 33% algodão. Tecido detalhe: Dopfil. Cor tecido detalhe: Cinza claro 004-9217. Botões: Perolado com cinza. Modelagem Masculina Padrão, com gola colarinho confort casual, com acabamento costura Reta 1 agulha, dentro pé de gol. Manga longa com punho corte reto e entretelado com comosse interno, abotoamento do punho duplo com 2 botões no punho e 01 botão auxiliar na carcela. Com seis (6) botões de 1 em 1 costura casinha vertical mais um (1) botão no	UN	1	650	SIM	R\$ 137,79	R\$ 89.563,50

		pé de gola com costura da casinha na horizontal. Compossê dentro da tala do botão. Costas com duas pregas e pala com costura dupla. Fechamento em toda a peça com costura dupla (ombro, cavas, lateral). Logomarca: Bordado Industrial - Frente lado Esquerdo: BRASÃO + NÃO ME TOQUE – 9,0 cm nas cores Cinza, Verde, Vermelho, azul e Branco: Verde - 100% ciano/100% amarelo; Vermelho - 100% magenta/100% amarelo; Amarelo - 100% amarelo; Azul - 100% ciano; Preto - 100% preto; Cinza - 10% preto. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho).  Imagem meramente ilustrativa						
4	29119	Camisa feminina social manga longa: Tecido: Dopfil. Cor: Cinza 004-9115. Composição: 67% poliéster 33% algodão. Tecido detalhe: Dopfil. Cor tecido detalhe: Cinza claro 004-9217. Botões: Perolado com cinza. Modelagem Feminina acinturada com pensar frente e costas, com gola feminina calarinho casual com uma folha de entretela, com acabamento costura Reta 1 agulha, dentro pé de gola composê. Manga longa com punho corte reto e entretelado com comosse interno, abotoamento do punho duplo com 2 botões no punho e 01 botão auxiliar na carcela. Com nove (9) botões de 2 em 2 e três (3) botões na altura dos seios, costura casinha vertical, mais um (1) botão no pé de gola com costura da casinha na horizontal. Compossê dentro da tala do botão. Fechamento em toda a peça com costura dupla (ombro, cavas, lateral). Logomarca: Bordado Industrial - Frente, lado Esquerdo: BRASÃO + NÃO ME TOQUE – 9,0 cm nas cores Cinza, Verde,	UN	1	1310	SIM	R\$ 130,87	R\$ 171.439,70

		Vermelho, azul e Branco: Verde - 100% ciano/100% amarelo; Vermelho - 100% magenta/100% amarelo; Amarelo - 100% amarelo; Azul - 100% ciano; Preto - 100% preto; Cinza - 10% preto. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho).  Imagem meramente ilustrativa						
5	29120	Camisa masculina social manga curta: Tecido: Dopfil. Cor: Cinza 004-9115. Composição: 67% poliéster 33% algodão. Tecido detalhe: Dopfil. Cor tecido detalhe: Cinza claro 004-9217. Botões: Perolado com cinza. Modelagem Masculina Padrão, com gola colarinho confort casual, com acabamento costura Reta 1 agulha, dentro pé de gol. Com seis (6) botões de 1 em 1 costura casinha vertical mais um (1) botão no pé de gola com costura da casinha na horizontal. Compossê dentro da tala do botão. Costas com duas pregas e pala com costura dupla. Fechamento em toda a peça com costura dupla (ombro, cavas, lateral). Logomarca: Bordado Industrial - Frente, lado Esquerdo: BRASÃO + NÃO ME TOQUE - 9,0 cm nas cores Cinza, Verde, Vermelho, azul e Branco: Verde - 100% ciano/100% amarelo; Vermelho - 100% magenta/100% amarelo; Amarelo - 100% amarelo; Azul - 100% ciano; Preto - 100% preto; Cinza - 10% preto. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho).	UN	1	500	SIM	R\$ 129,99	R\$ 64.995,00

		 Imagem meramente ilustrativa						
6	29121	Camisa feminina social manga curta: Tecido: Dopfil. Cor: Cinza 004-9115. Composição: 67% poliéster 33% algodão. Tecido detalhe: Dopfil. Cor tecido detalhe: Cinza claro 004-9217. Botões: Perolado com cinza. Modelagem Feminina acinturada com pensar frente e costas, com gola feminina calarinho casual com uma folha de entretela, com acabamento costura Reta 1 agulha, dentro pé de gola composê. Com nove (9) botões de 2 em 2 e três (3) botões na altura dos seios, costura casinha vertical, mais um (1) botão no pé de gola com costura da casinha na horizontal. Composê dentro da tala do botão. Fechamento em toda a peça com costura dupla (ombro, cavas, lateral). Logomarca: Bordado Industrial - Frente, lado Esquerdo: BRASÃO + NÃO ME TOQUE – 9,0 cm nas cores Cinza, Verde, Vermelho, azul e Branco: Verde - 100% ciano/100% amarelo; Vermelho - 100% magenta/100% amarelo; Amarelo - 100% amarelo; Azul - 100% ciano; Preto - 100% preto; Cinza - 10% preto. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho).  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	1200	SIM	R\$ 126,15	R\$ 151.380,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01:							R\$ 635.400,20	

LOTE 02 - BABYLOOK, CAMISETAS E REGATAS								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	AMOSTRA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)
01	24650	Babylook Feminina Manga Curta: Cor a ser definida na Ordem de Compra; Manga Curta; Modelo: Babylook; Gola redonda ou "V"; Tecido: PV Poliviscose anti-pilling, gramatura 160; Composição: 35% viscose 65% poliéster; Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho); O layout será fornecido pela CONTRATANTE; Layout em estampa com degrade de cores, podendo ser frente e/ou costas.  Imagem meramente ilustrativa	UN	01	2880	SIM	R\$ 27,87	R\$ 80.265,60
02	24644	Camiseta Manga Curta: Cor a ser definida na Ordem de Compra; Manga Curta; Modelo tradicional; Gola redonda ou "V"; Tecido: PV Poliviscose anti-pilling, gramatura 160; Composição: 35% viscose 65% poliéster; Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho); O layout será fornecido pela CONTRATANTE; Tamanho do layout na camiseta: 20cm x 20cm, aproximadamente. Layout em estampa com degrade de cores, podendo ser frente e/ou costas.  Imagem meramente ilustrativa	UN	01	3.820	SIM	R\$ 34,62	R\$ 132.248,40

03	24646	Camiseta Manga Curta: Cor a ser definida na Ordem de Compra; Manga Curta; Modelo tradicional; Gola redonda ou "V"; Tecido: Para sublimação; Composição: 100% poliéster dryfit; Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho); O layout será fornecido pela CONTRATANTE; Tamanho layout na camiseta: 20 x 20 cm, aproximadamente; Layout em sublimação com degradê de cores, podendo ser frente e/ou costas.  Imagem meramente ilustrativa	UN	01	620	SIM	R\$ 36,14	R\$ 22.406,80
04	26071	Regata: Cor branca ou cor única, sem manga, não cavada, gola redonda. Tecido: PV Poliviscose anti-pilling, gramatura 160; Layout em estampa, frente e verso. Arte a combinar (no mínimo em 3 cores); Tamanhos P, M, G, GG e EXG, a combinar.  Imagem meramente ilustrativa	UN	01	120	SIM	R\$ 32,07	R\$ 3.848,40
VALOR GLOBAL DO LOTE 02:								R\$ 238.769,20

LOTE 03 - CAMISETAS PARA SECRETARIA DE OBRAS								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	AMOSTRA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)
01	24552	Camiseta manga curta: modelo tradicional, sem detalhes, gola V, composição malha PV 65% poliéster e 35% viscose, cor cinza chumbo.	UN	01	1120	DISPENSADA	R\$ 34,62	R\$ 38.774,40

		Logo serigrafia em gel emborrachado na frente lado esquerdo Brasão + Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS . Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G7.						
		 Imagem meramente ilustrativa						
02	24552	Camiseta manga longa: modelo tradicional, sem detalhes, gola V, composição malha PV 65% poliéster e 35% viscose, cor cinza chumbo. Logo serigrafia em gel emborrachado na frente lado esquerdo Brasão + Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS . Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G7.	UN	01	160	DISPENSADA	R\$ 37,39	R\$ 5.982,40
		 Imagem meramente ilustrativa						
VALOR GLOBAL DO LOTE 03:								R\$ 44.756,80

LOTE 04 - CALÇA, JALECO E MACACÃO PARA SECRETARIA DE OBRAS								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	AMOSTRA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)
01	24551	Calça: tecido em sarja, cor cinza chumbo. Composição em 100% algodão, modelo meio elástico, cintura costas com elástico, frente com cós botão e zíper cinza chumbo, com 5 passa cinta. Frente com 2 bolsos internos modelo faca estilo calça jeans, costas com 2 bolsos externos. Com acabamento barrinha de máquina 1 agulha. Fechamento	UN	01	120	DISPENSADA	R\$ 83,56	R\$ 10.027,20

		lateral e gancho com máquina 3 agulhas. Logo serigrafia em gel emborrachado no bolso da frente, lado direito, Brasão + Prefeitura de Não-Me-Toque. Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G7.  Imagem meramente ilustrativa						
02	24555	Jaleco manga curta: tecido em sarja, cor cinza chumbo, composição 100% algodão, frente com 2 bolsos maiores embaixo e 2 bolsos no peito. Com acabamento barrinha de máquina 1 agulha. Fechamento lateral e gancho com máquina 3 agulhas. Logo serigrafia em gel emborrachado no bolso da frente, lado esquerdo Brasão + Prefeitura de Não-Me-Toque/RS. Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G7.  Imagem meramente ilustrativa	UN	01	60	DISPENSADA	R\$ 76,35	R\$ 4.581,00
03	24559	Jaleco manga longa: tecido em sarja, cor cinza chumbo, composição 100% algodão, frente com 2 bolsos maiores embaixo e 2 bolsos no peito. Com acabamento barrinha de máquina 1 agulha. Fechamento lateral e gancho com máquina 3 agulhas. Logo serigrafia em gel emborrachado no bolso da frente, lado esquerdo Brasão + Prefeitura de Não-Me-Toque/RS. Cores do	UN	01	80	DISPENSADA	R\$ 83,78	R\$ 6.702,40

		brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G7.  Imagem meramente ilustrativa						
04	24560	Macacão manga curta: tecido em sarja, cor cinza chumbo, composição 100% algodão. Cintura costa com elástico, frente com zíper cinza chumbo. Frente com 2 bolsos modelo faca estilo calça jeans e 2 bolsos no peito. Com acabamento barrinha de máquina agulha 1 agulha. Fechamento lateral e gancho com máquina 3 agulhas. Logo serigrafia em gel emborrachado no bolso da frente, lado esquerdo Brasão + Prefeitura de Não-Me-Toque/RS. Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G4.  Imagem meramente ilustrativa	UN	01	30	DISPENSADA	R\$ 147,00	R\$ 4.410,00
05	24561	Macacão manga longa: tecido em sarja, cor cinza chumbo, composição 100% algodão. Cintura costa com elástico, frente com zíper cinza chumbo. Frente com 2 bolsos modelo faca estilo calça jeans e 2 bolsos no peito. Com acabamento barrinha de	UN	01	60	DISPENSADA	R\$ 169,90	R\$ 10.194,00

		máquina agulha 1 agulha. Fechamento lateral e gancho com máquina 3 agulhas. Logo serigrafia em gel emborrachado no bolso da frente, lado esquerdo Brasão + Prefeitura de Não-Me-Toque/RS. Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G4.  Imagem meramente ilustrativa						
VALOR GLOBAL DO LOTE 04:								R\$ 35.914,60

LOTE 05 - AVENTAL								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	AMOSTRA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)
01	29087	Avental Impermeável: Avental de lona premium resistente com tratamento impermeável e respirável. Resistente a manchas de óleo, molho, água e resíduos de alimentos. Com alças ajustáveis, permitindo regular o tamanho para todos os biotipos. Costura reforçada, sem desfiamentos, com alta durabilidade para uso diário. Modelo amplo que cobre bem o torso e região abdominal. Medidas aproximadas: Comprimento (altura total do corpo do avental): 75 cm Largura superior (peito): 23 cm Largura inferior (base): 68 cm Largura total do bolso frontal: 34 cm (dividido ao meio em dois compartimentos). Comprimento das tiras/cordões de amarração: 150 cm. Bordado no peito, centralizado: com logo Brasão Oficial + Secretaria Municipal de Educação de Não-Me-Toque/RS. Cor azul marinho ou cinza (a definir na Ordem de Compra).	UN	01	370	SIM	R\$ 48,41	R\$ 17.911,70

								
		Imagem meramente ilustrativa						
VALOR GLOBAL DO LOTE 05:								R\$ 17.911,70

LOTE 06 - JAQUETAS								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	AMOSTRA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)
01	26069	Jaqueta Corta Vento: jaqueta modelo corta vento forrada, em tecido nylon paraquedas impermeável, manga comprida com punho, logomarca a combinar, bordado na frente no lado esquerdo, no mínimo três cores a definir, bolsos laterais, possíveis cores: branca, preta, azul escuro ou verde militar. Quantidades e tamanhos P, M, G, GG E EXG a combinar.  Imagem meramente ilustrativa	UN	01	230	DISPENSADA	R\$ 142,05	R\$ 32.671,50
02	26070	Jaqueta: Jaqueta nylon paraquedas com forro de fibra 120 matelada, com bordados, manga comprida com punho, logomarca a combinar, Bordado no lado esquerdo: com logo Brasão Oficial + Secretaria Municipal de Saúde Não-Me-Toque/RS. Atrás bordado com Identificação do cargo + Secretaria Municipal de Não-Me-Toque + logo SUS. Jaqueta com bolsos laterais, possíveis cores: branca, preta, azul escuro ou verde militar. Quantidades e tamanhos P, M, G, GG E EXG a combinar.	UN	01	80	DISPENSADA	R\$ 225,22	R\$ 18.017,60

									
		Imagem meramente ilustrativa							
		VALOR GLOBAL DO LOTE 06:							R\$ 50.689,10

LOTE 07 - COLETES

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	AMOSTRA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)
01	26075	Coletes: coletes personalizados, com bolsos frontais, confeccionados em tecido tipo sarja sem forro, nas cores a definir na ordem de compra: BEGE, PRETO, AZUL MARINHO ou VERDE, com 4 bolsos frontais. No lado direito, bolso superior frontal, logo bordado a definir se ESF ou BRASÃO Oficial; no lado esquerdo, bolso superior frontal, aplique em serigrafia do Sistema Único de Saúde. Nas costas, em bordado, identificação visível do cargo a combinar e Brasão + Secretaria Municipal de Saúde de Não-Me-Toque/RS. Quantidades e tamanhos P, M, G, GG E EXG a combinar. Podendo ser utilizado para: a) Agentes de Endemias - Vigilância em Saúde; b) Fiscalização - Vigilância Sanitária; c) Agentes Comunitários de Saúde.	UN	01	35	DISPENSADA	R\$ 138,25	R\$ 4.838,75
		 Imagem meramente ilustrativa						
VALOR GLOBAL DO LOTE 07:							R\$ 4.838,75	

LOTE 08 - PIJAMA CIRURGICO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	AMOSTRA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)
01	29088	Conjunto Pijama Cirúrgico	UN	01	30	DISPENSADA	R\$ 99,48	R\$ 2.984,40

		Hospitalar: Modelo Unissex (Tecido poliéster). Estampas coloridas/ temas infantis/SAFARI/ BICHINHOS. Blusa: Modelagem moderna, ideal para profissionais da saúde. Gola em V; 2 dois bolsos inferiores. Bordado na frente com o logo SUS + Secretaria Municipal de Saúde. Cor do logo: azul. Calça: Modelagem reta e moderna. Cintura com elástico, proporcionando conforto e ajuste ao corpo. 3 bolsos: 2 bolsos faca frontais e 1 bolso traseiro. Cor e tamanhos a definir na ordem de compra.						
		 Imagem meramente ilustrativa						
VALOR GLOBAL DO LOTE 08:								R\$ 2.984,40

LOTE 09 - GANDOLA E CALÇA TÁTICA SAMU								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	AMOSTRA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)
01	29089	Conjunto Gandola e Calça Tática SAMU: tecido em sarja, cor azul marinho, modelo UNISSEX. Composição tecido RIPSTOP poliéster (65% a 67%) e algodão (33% a 35%). Gandola: confeccionada no melhor RIPSTOP cor azul marinho. Faixas refletivas na cor prata, listras na vertical verde e azul. A gandola possui: 01 bolso frontal; Reforço nos cotovelos; bordado na frente: Brasão + Não-Me-Toque/RS ao lado direito, e ao lado esquerdo a estrela da vida. Costas em serigrafia: Logo SUS + Secretaria Municipal de Saúde de Não-Me-Toque/RS. Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Cores do logo SUS e Cor da estrela da vida: azul. Calça: modelo meio elástico, cintura costas com elástico, frente com nós botão e zíper	UN	01	30	DISPENSADA	R\$ 332,50	R\$ 9.975,00

		azul marinho, com 5 passa cinta. Frente com 2 bolsos internos modelo faca estilo calça jeans, costas com 2 bolsos externos. Com acabamento barrinha de máquina 1 agulha. Fechamento lateral e gancho com máquina 3 agulhas. Faixas refletivas na cor prata, listras na vertical verde e azul. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G7.  Imagem meramente ilustrativa						
VALOR GLOBAL DO LOTE 09:								R\$ 9.975,00

LOTE 10 - JALECOS ÁREA DA SAÚDE								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	AMOSTRA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA (R\$)
01	26064	Jaleco Área Enfermagem (Enfermeiras e Técnicas de enfermagem): Confeccionado em tecido com propriedades antibactericidas e antibacteriostáticas, com tecnologia de aplicação de íons de prata, na cor branca, com viés aplicado em detalhes na cor azul royal, frente e costas. Bordado no bolso frontal lado esquerdo: com logo Brasão Oficial + Secretaria Municipal de Saúde Não-Me-Toque/RS + Identificação do cargo. Bordado na manga lado esquerdo logo do SUS em azul. Modelo tipo jaleco para uso hospitalar, manga comprida com punho elástico, bolsos laterais, nas quantidades e tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3) a combinar.	UN	01	150	DISPENSADA	R\$ 141,46	R\$ 21.219,00

		 Imagem meramente ilustrativa						
02	26065	Jaleco Área Médica (Médicos, farmacêutica, bioquímica): Confeccionado em tecido com propriedades antibactericidas e antibacteriostáticas, com tecnologia de aplicação de íons de prata, na cor branca, sem viés aplicado. Bordado no bolso frontal lado esquerdo: com logo Brasão Oficial + Secretaria Municipal de Saúde Não-Me-Toque/RS + Identificação do cargo. Bordado na manga lado esquerdo logo do SUS em azul. Modelo tipo jaleco para uso hospitalar manga comprida com punho elástico, bolsos laterais, nas quantidades e tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3) a combinar.  Imagem meramente ilustrativa	UN	01	50	DISPENSADA	R\$ 141,46	R\$ 7.073,00
03	26066	Jaleco Área Odontológica (Dentistas e ASB): Confeccionado em tecido com propriedades antibactericidas e antibacteriostáticas, com tecnologia de aplicação de íons de prata, na cor branca, com viés aplicado em detalhes em na cor bordô, frente e costas. Bordado no bolso frontal lado esquerdo: com logo Brasão Oficial + Secretaria Municipal de Saúde Não-Me-Toque/RS, + Identificação do cargo. Bordado na manga lado esquerdo logo do SUS em azul. Modelo tipo jaleco para uso hospitalar manga comprida com punho elástico, bolsos laterais, nas	UN	01	30	DISPENSADA	R\$ 141,46	R\$ 4.243,80

		quantidades e tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3) a combinar.						
		 Imagem meramente ilustrativa						
04	26067	Jaleco Áreas Diversas (sala de vacinas, pediatria, nutricionista, psicóloga): Confeccionado em tecido com propriedades antibactericidas e antibacteriostáticas, com tecnologia de aplicação de íons de prata, na cor branca ou colorido, com viés aplicado em detalhes com motivo infantil e bolsos frontais. Bordado no bolso frontal lado esquerdo: com logo Brasão Oficial + Secretaria Municipal de Saúde Não-Me-Toque/RS, + Identificação do cargo. Bordado na manga lado esquerdo logo do SUS em azul. Modelo tipo jaleco para uso hospitalar manga comprida com punho fechado com botão devido aos detalhes de tecido colorido nas mangas, bolsos laterais, nas quantidades e tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3) a combinar.  Imagem meramente ilustrativa	UN	01	36	DISPENSADA	R\$ 141,46	R\$ 5.092,56
05	29110	Jaleco Rede Bem Cuidar/Farmácia Bem Cuidar: Confeccionado em tecido com propriedades antibactericidas e antibacteriostáticas, com tecnologia de aplicação de íons de prata, na cor branca, sem viés aplicado. Bordado no bolso frontal lado esquerdo: com logo Brasão Oficial + Secretaria Municipal de	UN	01	36	DISPENSADA	R\$ 141,46	R\$ 5.092,56

		Saúde Não-Me-Toque/RS, + Identificação do cargo. Lado esquerdo em serigrafia Logo da Rede Bem Cuidar. Bordado na manga lado esquerdo logo do SUS em azul. Modelo tipo jaleco para uso hospitalar manga comprida com punho fechado com botão, bolsos laterais, nas quantidades e tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3) a combinar.  Imagem meramente ilustrativa						
06	26068	Jaleco Limpeza (Para os encarregados da limpeza): confeccionados em tecido tipo Oxford, na cor azul royal, com detalhes em viés branco, manga curta ou comprida. Com 3 bolsos frontais. Bordado no bolso frontal superior, lado esquerdo: logo do Brasão Oficial. Quantitativos e tamanhos (P, M, G, GG E EXG), a combinar.  Imagem meramente ilustrativa	UN	01	210	DISPENSADA	R\$ 58,78	R\$ 12.343,80
VALOR GLOBAL DO LOTE 10:								R\$ 55.064,72

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1. Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de (X) bens comuns (art. 6º, inciso XIII Lei nº 14.133/2021) ou () bens especiais (art. 6º, inciso XIV Lei nº 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do Poder Executivo Municipal de Nãome-Toque/RS quanto ao fornecimento de uniformes (camisas, polos, camisetas, babylooks) e peças de vestuário destinadas à identificação e uniformização dos servidores públicos municipais, bem como de vestimentas e equipamentos destinados à proteção e segurança dos trabalhadores, quando exigidos em razão das características e dos riscos inerentes às atividades desempenhadas. A aquisição também contempla peças destinadas à distribuição gratuita no âmbito de campanhas, ações e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais, conforme as necessidades identificadas pela Administração.

A disponibilização de camisas, camisetas e peças padronizadas aos servidores contribui para sua identificação funcional perante a população, especialmente durante o atendimento ao público e a execução de atividades externas. A padronização facilita o reconhecimento dos agentes públicos que estão efetivamente a serviço do Município, proporcionando maior transparência e segurança na prestação dos serviços públicos, além de contribuir para a organização das equipes e para o fortalecimento da identidade visual institucional do Poder Executivo Municipal.

A medida mostra-se especialmente relevante para os servidores que desempenham suas atividades em espaços públicos, vias, obras, unidades municipais, eventos e demais locais em que a identificação visual do agente público facilite o reconhecimento por parte dos cidadãos e demais usuários dos serviços municipais. Dessa forma, o vestuário padronizado constitui instrumento auxiliar de identificação funcional e de organização das atividades desenvolvidas pela Administração.

No que se refere às peças de vestuário destinadas à proteção e segurança, sua aquisição decorre da necessidade de proporcionar aos servidores condições adequadas para o desempenho seguro de suas atividades, observando-se, conforme a natureza de cada função e os riscos ocupacionais identificados, as disposições da legislação trabalhista e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente aquelas relacionadas à saúde e segurança no trabalho.

A disponibilização de vestimentas e equipamentos adequados aos riscos existentes nas atividades desempenhadas pelos servidores constitui medida de prevenção e proteção, contribuindo para a redução da exposição a agentes ou condições que possam comprometer sua integridade física e saúde. A necessidade é particularmente relevante para servidores que desenvolvem atividades operacionais e de campo, inclusive nas áreas de obras, agricultura, meio ambiente, saúde e demais setores em que sejam identificados riscos específicos decorrentes das atividades executadas.

Quando determinado item possuir características e finalidade de Equipamento de Proteção Individual – EPI, sua especificação e fornecimento deverão observar os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, inclusive aqueles relacionados à adequação do equipamento ao risco, à atividade desenvolvida e às demais exigências previstas na regulamentação de saúde e segurança do trabalho.

Por fim, a contratação também contempla a aquisição de peças destinadas à distribuição gratuita, quando vinculadas a campanhas, programas, projetos, ações de conscientização, prevenção e promoção da saúde, mobilizações sociais, eventos educativos e outras iniciativas de interesse público promovidas ou apoiadas pelo Município. A distribuição desses itens poderá constituir instrumento auxiliar para a divulgação e o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Administração Municipal, contribuindo para ampliar o alcance das campanhas e facilitar a identificação dos participantes e das ações institucionais. A utilização de peças alusivas às campanhas poderá favorecer o engajamento da comunidade, a disseminação de informações de interesse público e a participação da população nas políticas e ações promovidas pelo Município.

A distribuição gratuita deverá estar vinculada a finalidade pública específica e devidamente caracterizada no respectivo processo ou ação, com definição do público-alvo, finalidade, quantitativos estimados e justificativa para sua realização, de modo a assegurar que a utilização dos recursos públicos esteja diretamente relacionada ao interesse público e aos objetivos institucionais da Administração.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para proporcionar identificação funcional e padronização dos servidores, proteção e segurança no desempenho das atividades laborais e suporte às ações e campanhas de interesse público promovidas pelo Município, buscando assegurar condições adequadas para a execução dos serviços públicos e o atendimento das necessidades da população de Nãome-Toque/RS.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após a análise das alternativas disponíveis apresentadas no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I), verifica-se que a aquisição de uniformes e peças de vestuário de proteção e segurança por meio de **Sistema de Registro de Preços** apresenta-se como a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa

identificada. A escolha decorre, principalmente, da possibilidade de aquisição parcelada conforme a necessidade efetiva das Secretarias Municipais, da inexistência de espaço físico adequado para manutenção de estoque significativo de peças de vestuário, da possibilidade de atendimento individualizado dos tamanhos dos servidores e da variação das demandas ao longo do exercício.

A solução também permite maior racionalização dos recursos públicos, evitando a aquisição antecipada de todo o quantitativo estimado e proporcionando maior flexibilidade para o planejamento e execução das aquisições. Dessa forma, considerando os aspectos de viabilidade de mercado, economicidade, eficiência administrativa e viabilidade operacional, entende-se que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços é a solução que melhor atende ao interesse público e às necessidades do Município de Nãome-Toque/RS.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos gerais de fornecimento

6.1.1. Os bens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, características, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no edital e na proposta da contratada, observadas as normas técnicas e regulamentares aplicáveis a cada item.

6.1.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, em perfeitas condições de fabricação e acabamento, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem defeitos, avarias, manchas, rasgos, deformações ou quaisquer outras condições que comprometam sua utilização.

6.1.3. As peças deverão apresentar acabamento compatível com sua finalidade, sem defeitos aparentes de fabricação, costura, montagem, estampa, impressão, bordado ou demais características especificadas para cada item.

6.1.4. As peças deverão ser fornecidas nos modelos, cores, tamanhos, materiais, composições e demais características estabelecidas nas especificações do objeto.

6.1.5. Cada peça deverá possuir etiqueta ou identificação permanente contendo, quando aplicável, informações relativas à composição do tecido ou material, fabricante e tamanho/numeração, em conformidade com a legislação aplicável à identificação de produtos têxteis.

6.2. Substituição dos produtos

6.2.1. A contratada deverá realizar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos, vícios de fabricação ou desconformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da comunicação da Administração, salvo prazo diverso estabelecido em razão da natureza do item.

6.2.2. A substituição deverá ocorrer sem qualquer custo adicional para o Município, incluindo despesas de transporte, frete, retirada, devolução e novo fornecimento.

6.3. Prova de tamanhos e fornecimento personalizado

6.3.1. Sempre que convocada pela Administração para o fornecimento de peças destinadas aos servidores municipais, a contratada deverá disponibilizar, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma grade de tamanhos/modelos correspondente às peças a serem fornecidas**, contemplando os tamanhos previstos no Termo de Referência, para realização de prova pelos servidores.

6.3.2. A grade de tamanhos deverá ser disponibilizada sem qualquer custo para o Município, no local indicado pela Secretaria requisitante.

6.3.3. Após a realização das provas e definição dos tamanhos necessários, a Administração encaminhará à contratada a relação dos quantitativos por tamanho, observadas as condições estabelecidas na respectiva ordem de compra.

6.3.4. A grade disponibilizada para prova deverá permanecer disponível pelo período necessário à conclusão da conferência dos tamanhos, sendo de responsabilidade da contratada sua retirada posteriormente, sem qualquer custo para o Município.

6.3.5. A disponibilização da grade para prova não poderá implicar obrigação de aquisição de quantitativo mínimo superior ao efetivamente solicitado pela Administração.

6.4. Sustentabilidade

6.4.1. A contratação deverá observar, no que couber, critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, especialmente quanto à redução de desperdícios, racionalização do uso de recursos e destinação adequada de embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento.

6.4.2. A contratada deverá, sempre que tecnicamente viável e sem prejuízo da qualidade e da competitividade da contratação, utilizar embalagens adequadas ao transporte dos produtos, evitando materiais excessivos e priorizando, quando possível, materiais recicláveis ou reutilizáveis.

6.4.3. A contratada deverá observar a legislação ambiental e trabalhista aplicável às atividades de fabricação, comercialização e fornecimento dos produtos.

CAPÍTULO III **DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais devem ser entregues conforme descrição apresentada no item 1 e requisitos destacados no item 6 do presente Termo de Referência.

8. DA SOLICITAÇÃO, PROVA, CONFEÇÃO E ENTREGA DAS PEÇAS

8.1. Da convocação e definição dos tamanhos

8.1.1. Após a homologação do processo licitatório e a assinatura da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para o fornecimento das peças, observada a necessidade efetiva de cada Secretaria Municipal.

8.1.2. Antes da emissão da respectiva ordem de fornecimento, quando se tratar de peças destinadas aos servidores municipais e houver necessidade de definição individualizada de tamanhos e/ou modelos, a CONTRATADA deverá realizar a prova das peças ou disponibilizar à CONTRATANTE amostras/grades de tamanhos para que os servidores possam realizar a prova.

8.1.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (uma) peça de cada tamanho e modelo previsto para o respectivo item, para fins de prova, quando essa modalidade for adotada pela Administração.

8.1.4. As peças disponibilizadas exclusivamente para prova deverão ser confeccionadas com material e modelagem compatíveis com aqueles previstos para o objeto contratado, sendo dispensada, exclusivamente para essa finalidade, a aplicação da logomarca do Município ou da arte específica da campanha, quando houver.

8.1.5. Após o recebimento da convocação, a CONTRATADA terá o **prazo de até 5 (cinco) dias úteis para iniciar a prova das peças ou disponibilizar/encaminhar as amostras necessárias à realização da prova pela Administração.**

8.1.6. Quando a prova for realizada pela própria CONTRATADA, esta deverá disponibilizar profissional responsável para atendimento aos servidores nos locais indicados pela CONTRATANTE, que poderão compreender Secretarias Municipais, escolas, unidades de saúde e demais estabelecimentos públicos municipais.

8.1.7. As despesas necessárias para a realização da prova das peças pela CONTRATADA, inclusive transporte, deslocamento de pessoal e demais custos decorrentes dessa atividade, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8.1.8. A definição dos tamanhos e modelos deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do início da prova ou da disponibilização das amostras à Administração.

8.1.9. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, desde que o pedido seja apresentado antes do término do prazo originalmente estabelecido.

8.2. Do relatório de tamanhos e da autorização do fornecimento

8.2.1. Concluída a prova das peças, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, relatório contendo, conforme aplicável, a identificação do servidor, o modelo, o tamanho e o quantitativo definido para cada servidor ou unidade requisitante.

8.2.1.1. O relatório será submetido à conferência e aprovação da CONTRATANTE, que poderá solicitar correções ou ajustes quando identificadas inconsistências.

8.2.2. A CONTRATANTE designará servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento da realização das provas, conferência dos tamanhos e validação das informações levantadas.

8.2.3. Somente após a definição dos quantitativos, modelos e tamanhos e a respectiva autorização da Administração será emitida a Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, contendo os quantitativos efetivamente autorizados.

8.2.4. A Ordem de Fornecimento será acompanhada, quando necessário, do relatório atualizado contendo os modelos, tamanhos, quantitativos e locais de entrega.

8.3. Da confecção e entrega das peças

8.3.1. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho e das informações necessárias à confecção das peças, a CONTRATADA deverá providenciar a produção e **entrega dos itens no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, salvo prazo inferior expressamente estabelecido na respectiva solicitação.

8.3.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação prévia e devidamente justificada pela CONTRATADA, apresentada antes do término do prazo originalmente estabelecido, ficando a prorrogação condicionada à análise e aceitação da CONTRATANTE.

8.3.2. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, tão logo tenha conhecimento, qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, apresentando a respectiva justificativa e documentação comprobatória, quando cabível.

8.3.3. As peças deverão ser entregues rigorosamente de acordo com os quantitativos, modelos, tamanhos, cores, materiais, estampas, bordados, logomarcas e demais características constantes da Ordem de Fornecimento e das especificações do Termo de Referência.

8.3.4. A entrega deverá ser realizada nos locais indicados pela CONTRATANTE na respectiva Ordem de Fornecimento ou solicitação. Os possíveis endereços de entrega são:

SECRETARIA	ENDEREÇO	FONE
Prefeitura – Centro Administrativo	Av. Alto Jacuí, nº 840, 2º andar, com Rosicler ou Daiane.	54 3332-2600
Secretaria da Saúde	Rua Liberato Salzano, nº 293, com Luciana ou Simone.	54 3332-4042
Secretaria de Educação	Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 990, 2º andar, com Karine ou Ana.	54 3332-3388
Secretaria de Obras	Av. Guilherme Augustin, nº 1166, com Mateus.	54 3332-3303
Secretaria de Assistência Social e Habitação	Rua Fernando Sturm, nº 172, Centro, com Eliane ou Joice.	54 3332-1233
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer	Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 1704, com Rousara ou Magnólia.	54 3332-3177 54 3332-3898

8.3.5. A CONTRATADA deverá comunicar previamente à CONTRATANTE a data prevista para a entrega, possibilitando o acompanhamento e o recebimento dos produtos por servidor designado.

8.3.6. As despesas de embalagem, transporte, frete, seguro, carga, descarga, deslocamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos relacionados ao fornecimento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

8.3.7. As peças deverão ser entregues devidamente acondicionadas, protegidas contra sujeira, umidade, danos e demais condições que possam comprometer sua qualidade durante o transporte e armazenamento.

8.3.8. As peças destinadas individualmente aos servidores deverão, sempre que necessário para facilitar a conferência e distribuição, ser acondicionadas de forma individualizada ou agrupadas por servidor, tamanho ou unidade requisitante, conforme orientação da CONTRATANTE.

8.3.9. No ato da entrega, os produtos serão conferidos pela CONTRATANTE quanto aos quantitativos, modelos, tamanhos, cores, acabamento, personalização e demais características previstas no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento.

8.3.10. Constatada, no momento da entrega ou posteriormente, qualquer divergência, defeito, vício ou desconformidade em relação às especificações contratadas, a CONTRATANTE poderá recusar o recebimento do item ou solicitar sua substituição.

8.3.11. Os produtos recusados deverão ser recolhidos e substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação da irregularidade, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

8.3.12. As ocorrências de desconformidade verificadas no momento da entrega deverão ser registradas pelo servidor responsável pelo recebimento, mediante formulário, relatório ou outro meio de controle adotado pela Administração.

8.3.13. A substituição dos produtos não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo cumprimento dos prazos e demais obrigações contratuais, sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis quando caracterizado inadimplemento.

8.4. Das novas solicitações durante a vigência da Ata

8.4.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá realizar novas solicitações de peças, inclusive para atendimento de novos servidores, reposição decorrente de desgaste, perda ou necessidade

administrativa superveniente, observados os quantitativos registrados, as condições da Ata e a disponibilidade orçamentária.

8.4.2. As novas solicitações observarão o mesmo procedimento de definição de modelos, tamanhos e quantitativos previsto neste Termo de Referência, quando aplicável.

8.4.3. O fornecimento de novas peças dependerá de solicitação formal da CONTRATANTE, não existindo obrigação de aquisição de quantitativo mínimo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.4.4. O prazo para entrega das novas solicitações será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.5. Dos ajustes das peças

8.5.1. Quando, após a entrega e prova das peças, forem identificados ajustes necessários para adequação do vestuário ao servidor, desde que decorrentes de divergência de tamanho ou de necessidade de ajuste compatível com a modelagem contratada, a CONTRATADA deverá providenciar o ajuste ou substituição da peça, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

8.5.2. Caso a CONTRATADA não atender às convocações da CONTRATANTE, estará sujeita às sanções e penalidades previstas no edital de licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c)** Atender, de imediato, as solicitações relativas a substituição, reposição ou troca do produto que não atender às especificações deste Termo de Referência;
- d)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- g)** Comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- h)** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante;
- i)** Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- j)** Todos os materiais e equipamentos necessários para a confecção das peças serão de responsabilidade da contratada;
- k)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta da Ata de Registro de Preços;
- l)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata;
- m)** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;
- n)** Fornecer o objeto contratual no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- o)** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto contratual, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- q)** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- r)** Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nas peças, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando

sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;

s) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

t) A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento;

u) As despesas de transporte decorrentes do fornecimento das peças serão de responsabilidade da contratada;

v) As peças/produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização, sem custo à CONTRATANTE;

x) A CONTRATADA deverá **manter seu cadastro atualizado junto à Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, especialmente os dados para contato como endereço, e-mail e telefone, visando o recebimento de ordens de compra, notas de empenho, dúvidas, avisos e notificações, a qual ficará obrigada a comunicar ao Setor de Cadastro qualquer alteração.**

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

a) Requisitar a entrega das peças/produtos à CONTRATADA através da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, sempre que necessário, conforme relatório de quantidades e modelos de uniformes atualizado, com o nome dos servidores e local de entrega;

b) Conferir os uniformes, embora a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas neste Termo de Referência;

c) Proporcionar condições à CONTRATADA para que possa fornecer os produtos dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE;

d) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

e) Solicitar a substituição das peças/produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

g) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo;

h) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;

j) Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o objeto contratual dentro das normas estabelecidas;

k) Relacionar-se com a CONTRATADA através de servidor designado pela CONTRATANTE, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.

l) Gerenciar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

m) Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da execução dos serviços;

n) Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

o) A Notificação definirá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias para que seja regularizada a situação identificada, sob pena de rescisão contratual ou aplicação de sanções conforme previstas na Lei Federal de Licitações;

p) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

q) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço; e

r) Comprometer-se a proteger os dados pessoais acessados durante a execução contratual e cumprir a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(x) Não.

() Sim. Justificar e indicar quais serviços podem ser subcontratados:

12. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

12.1. Os bens deverão possuir garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

12.1.1. Durante o período de garantia, constatado defeito de fabricação, a contratada deverá providenciar a substituição do produto, sem qualquer ônus para a Administração, observadas as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.5. O Gestor e Fiscal responsáveis pela fiscalização do fornecimento a ser contratado serão:

SECRETARIA	GESTOR	FISCAL
Administração e Planejamento	Nicole Andreza Daudt	Rosicler Nienow Andrioli ou Débora Juchen
Finanças	Fernando Alberton	Daiane da Costa Junges
Saúde	Liliane Kraemer Erpen	Luciana Werner ou Simone Althaus
Educação	Joselaine Dillenburg	Ana Elisa Werner ou Evelyn Gomes Lima
Desenvolvimento	Paulo Junior Gomes da Silva	Magnólia Mallmann ou Rosaura Allebrandt
Obras	Edmilson Guadagnin	Mateus H. Barboza, Lucia Mara de O. Philippsen ou Cristiane C. Lasch
Assistencia Social	Maiquel Régis de Souza	Eliane Aparecida Apolinário ou Joice Maurer

14. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES (VISTORIA/VISITA TÉCNICA)

14.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

15.4. O recebimento provisório ou definitivo dos bens pela Administração não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e regularidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto a vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

15.5. Os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações contratadas, defeitos, vícios ou avarias deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Conceição, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17. DAS PENALIDADES

17.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

17.1.1. Retardarem a execução do pregão;

17.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

17.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

17.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejem a sanção.

17.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

17.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, Art. 3º, inciso III, e alterações posteriores.

18.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancário para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

18.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

18.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

18.5. A **CONTRATADA** deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

18.6. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

19. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO EM SENTIDO GERAL

19.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da **data do orçamento estimado**.

19.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido (se for o caso) anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, utilizando como indexador o Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

19.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

19.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

19.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

19.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

20. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Não se aplica.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

21.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Compras e Licitações irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

21.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Compras e Licitações.

22. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

22.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

23. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

23.1. Documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista conforme Lei Federal nº 14.133/21.

24. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

(x) Sim () Não

a) A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de fornecimento de bens compatíveis em características, complexidade e finalidade com o objeto da presente contratação, demonstrando aptidão para o cumprimento das obrigações pertinentes, em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter informações suficientes para permitir a verificação da compatibilidade do fornecimento realizado com o objeto licitado, podendo indicar, entre outras informações pertinentes, a descrição dos bens fornecidos, os quantitativos, o período de fornecimento e a identificação da pessoa jurídica emitente.

a.2) Será admitida a apresentação de um ou mais atestados para fins de comprovação da capacidade técnica, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

b) Declaração de que dispõe dos materiais, equipamentos, insumos, mão de obra e demais recursos necessários à adequada execução do objeto, observadas integralmente as especificações, quantitativos, padrões de qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

25. VISTORIA/VISITA TÉCNICA

(X) Não () Sim () Opcional () Obrigatória.

26. DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

(x) Não () Sim

Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

27. LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

Não se aplica

28. AMOSTRA

() Não (X) Sim

28.1 ANÁLISE DE AMOSTRAS

28.1.1. A empresa vencedora do certame deverá encaminhar num prazo máximo **de 10 (dez) dias corridos**, a contar da data da convocação do pregoeiro, uma amostra fiel **dos itens dos lotes 1, 2 e 5 conforme descrição no item 1 deste Termo de Referência, em um único tamanho**, para análise e parecer.

28.1.1.1. As amostras deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações, localizado na Avenida Alto Jacuí, nº 840, Centro – Nãome-Toque/RS, CEP: 99.470-000.

28.1.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração Municipal, desde que o pedido seja apresentado antes do término do prazo originalmente estabelecido.

28.1.3. Não será aceita, durante o período de análise das amostras, solicitação de substituição ou troca da marca, modelo ou produto ofertado, salvo nas hipóteses admitidas pela legislação e pelo instrumento convocatório.

28.1.4. As amostras deverão ser acompanhadas, quando necessário, da documentação técnica pertinente à comprovação do atendimento das especificações estabelecidas no edital e seus anexos, tais como:

- a) informativos, boletins técnicos e/ou catálogos contendo informações detalhadas sobre o produto, suas características e composição;
- b) laudos, certificados ou testes laboratoriais, quando exigidos ou necessários para comprovação das especificações técnicas do produto ou tecido;
- c) outros documentos técnicos expressamente previstos no edital ou necessários à comprovação objetiva das características exigidas para o item.

28.1.5. Será emitido relatório de análise das amostras recebidas, contendo o resultado da avaliação e a indicação de aprovação ou reprovação, devidamente fundamentada nos critérios estabelecidos no edital e neste Termo de Referência, o qual integrará o processo licitatório.

28.1.6. A licitante será cientificada do resultado da análise das amostras, sendo assegurado o direito de recurso, nos termos, prazos e condições estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

28.1.7. As amostras serão analisadas por equipe técnica designada pela Administração, que observará as especificações constantes do edital e seus anexos, bem como os critérios objetivos de avaliação, incluindo, conforme aplicável:

- a) características do tecido/material, tais como cor, textura, composição, gramatura, resistência e demais características especificadas;
- b) características do produto, tais como acabamento, costuras, serigrafia, bordado, botões, zíperes e demais componentes, conforme exigido para cada item;
- c) qualidade e resistência dos materiais e componentes;
- d) embalagem, identificação do produto e etiquetagem das peças, quando aplicável;
- e) atendimento integral às especificações e características estabelecidas no edital, Termo de Referência e demais anexos.

28.1.8. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, bem como a reprovação da amostra por não atendimento às especificações exigidas no edital e seus anexos, poderá resultar na desclassificação da licitante, observados o contraditório, o direito de recurso e as disposições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

28.1.8.1. Ocorrendo a desclassificação da licitante em razão da não apresentação ou reprovação da amostra, será convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação de sua amostra e, assim sucessivamente, até que seja obtida proposta que atenda integralmente às exigências estabelecidas no edital.

28.1.9. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração para fins de contraprova e comparação com os produtos efetivamente fornecidos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

28.1.9.1. Caso a licitante apresente 02 (duas) unidades de cada item, uma das unidades poderá ser utilizada como peça-piloto pela CONTRATADA para orientação da confecção dos produtos a serem posteriormente fornecidos, permanecendo a outra unidade em poder da Administração para fins de contraprova.

28.1.9.2. A utilização da amostra como peça-piloto não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento integral das especificações estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta vencedora.

28.1.10. As amostras reprovadas também permanecerão à disposição da licitante no Setor de Compras e Licitações até o encerramento da Ata de Registro de Preços, salvo se a Administração determinar prazo diverso para sua retirada.

28.1.11. Após o encerramento da Ata de Registro de Preços, as amostras que permanecerem em poder da Administração ficarão à disposição da respectiva licitante para retirada pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis.

28.1.11.1. Decorrido o prazo estabelecido no item anterior sem que a licitante proceda à retirada das amostras, a Administração poderá dar-lhes a destinação que entender cabível, observada a legislação aplicável.

28.1.12. Todos os custos relacionados à confecção, acondicionamento, transporte e envio das amostras para análise pela Administração Municipal serão de responsabilidade da licitante.

28.1.13. A CONTRATANTE poderá, durante a análise das amostras e/ou durante o recebimento dos produtos, realizar ou solicitar ensaios, testes ou análises por laboratório especializado, quando necessários para verificar o atendimento das características e especificações técnicas estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

29. ESTIMATIVA DE PREÇOS

29.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços conforme prevê o Decreto Municipal nº 350/2021.

29.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Setor de Almojarifado da Secretaria Municipal de Finanças.

Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Morgana Fischer Quincoses

Oficial Administrativo

30. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

30.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

30.2. A dotação orçamentária será informada no pedido de compra, no momento da contratação pela secretaria requisitante.

Não-Me-Toque/RS, 31 de agosto de 2026.

ROSICLÉR NIENOW ANDRIOLI

**Oficial Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

LUCIANA VERNER

**Oficial Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

PRISCILA OZELAME OCHÔA

**Técnica em Segurança do Trabalho
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

DEFERIDO:

NICOLE ANDREZA DAUDT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

GILSON DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

*Texto aprimorado com o uso de IA

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2026

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
TELEFONE	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CIDADE	
CEP	
E-MAIL DO RESPONSÁVEL LEGAL	
RESPONSÁVEL LEGAL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de uniformes e peças de vestuário de proteção e segurança para os servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal e para distribuição gratuita do Município de Nãome-Toque/RS.

LOTE 01 - CAMISAS POLO E CAMISAS SOCIAIS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Camisa Polo masculina tradicional: Tecido malha piquet, cor pantone 19-4110TCY, composição: 53% algodão 47% poliéster, gramatura 180 g/m². Linhas retorcidas titulação 120 e texturizada 100% poliéster. Aviamentos entretela com reforço de barbatana, 100% algodão, gramatura 240g. Costura do peitilho na frente (3 botões) e pesponto com reforço de costura em X na base, caseados dos botões verticais, 3 botões quatro furos elaborados, cor perolado. Mangas curtas, contendo 1 costura galoneira largura de 2 cm. Fechamento da peça em overlock 4 fios. Logomarca: Bordado Industrial - Frente, lado Esquerdo: BRASÃO + NÃO ME TOQUE – 9,0 cm nas cores Cinza, Verde, Vermelho, azul e Branco: Verde - 100% ciano/100% amarelo; Vermelho - 100% magenta/100% amarelo; Amarelo - 100% amarelo; Azul - 100% ciano; Preto - 100% preto; Cinza - 10% preto. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho).	UN	1	750			
2	Camisa Polo feminina babylook: Tecido malha piquet, cor pantone 19-4110TCY, composição: 53% algodão 47% poliéster, gramatura 180 g/m². Linhas retorcidas titulação 120 e texturizada 100% poliéster. Aviamentos entretela com reforço de barbatana, 100% algodão, gramatura 240g. Costura do peitilho na frente (3 botões) e	UN	1	1350			



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



PODER EXECUTIVO

	pesponto com reforço de costura em X na base, caseados dos botões verticais, 3 botões quatro furos elaborados, cor perolado. Mangas curtas, contendo 1 costura galoneira largura de 2 cm. Fechamento da peça em overlock 4 fios. Logomarca: Bordado Industrial - Frente lado Esquerdo: BRASÃO + NÃO ME TOQUE – 9,0 cm nas cores Cinza, Verde, Vermelho, azul e Branco: Verde - 100% ciano/100% amarelo; Vermelho - 100% magenta/100% amarelo; Amarelo - 100% amarelo; Azul - 100% ciano; Preto - 100% preto; Cinza - 10% preto. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho).					
3	Camisa masculina social manga longa: Tecido: Dopfil. Cor: Cinza 004-9115. Composição: 67% poliéster 33% algodão. Tecido detalhe: Dopfil. Cor tecido detalhe: Cinza claro 004-9217. Botões: Perolado com cinza. Modelagem Masculina Padrão, com gola colarinho confort casual, com acabamento costura Reta 1 agulha, dentro pé de gol. Manga longa com punho corte reto e entretelado com comosse interno, abotoamento do punho duplo com 2 botões no punho e 01 botão auxiliar na carcela. Com seis (6) botões de 1 em 1 costura casinha vertical mais um (1) botão no pé de gola com costura da casinha na horizontal. Compossê dentro da tala do botão. Costas com duas pregas e pala com costura dupla. Fechamento em toda a peça com costura dupla (ombro, cavas, lateral). Logomarca: Bordado Industrial - Frente lado Esquerdo: BRASÃO + NÃO ME TOQUE – 9,0 cm nas cores Cinza, Verde, Vermelho, azul e Branco: Verde - 100% ciano/100% amarelo; Vermelho - 100% magenta/100% amarelo; Amarelo - 100% amarelo; Azul - 100% ciano; Preto - 100% preto; Cinza - 10% preto. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho).	UN	1	650		
4	Camisa feminina social manga longa: Tecido: Dopfil. Cor: Cinza 004-9115. Composição: 67% poliéster 33% algodão. Tecido detalhe: Dopfil. Cor tecido detalhe: Cinza claro 004-9217. Botões: Perolado com cinza. Modelagem Feminina acinturada com penser frente e costas, com gola feminina calarinho casual com uma folha de entretela, com acabamento costura Reta 1 agulha, dentro pé de gola comossê. Manga longa com punho corte reto e entretelado com comosse interno, abotoamento do punho duplo com 2 botões no punho e 01 botão	UN	1	1310		



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



PODER EXECUTIVO

	auxiliar na carcela. Com nove (9) botões de 2 em 2 e três (3) botões na altura dos seios, costura casinha vertical, mais um (1) botão no pé de gola com costura da casinha na horizontal. Compossê dentro da tala do botão. Fechamento em toda a peça com costura dupla (ombro, cavas, lateral). Logomarca: Bordado Industrial - Frente, lado Esquerdo: BRASÃO + NÃO ME TOQUE – 9,0 cm nas cores Cinza, Verde, Vermelho, azul e Branco: Verde - 100% ciano/100% amarelo; Vermelho - 100% magenta/100% amarelo; Amarelo - 100% amarelo; Azul - 100% ciano; Preto - 100% preto; Cinza - 10% preto. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho).					
5	Camisa masculina social manga curta: Tecido: Dopfil. Cor: Cinza 004-9115. Composição: 67% poliéster 33% algodão. Tecido detalhe: Dopfil. Cor tecido detalhe: Cinza claro 004-9217. Botões: Perolado com cinza. Modelagem Masculina Padrão, com gola colarinho confort casual, com acabamento costura Reta 1 agulha, dentro pé de gol. Com seis (6) botões de 1 em 1 costura casinha vertical mais um (1) botão no pé de gola com costura da casinha na horizontal. Compossê dentro da tala do botão. Costas com duas pregas e pala com costura dupla. Fechamento em toda a peça com costura dupla (ombro, cavas, lateral). Logomarca: Bordado Industrial - Frente, lado Esquerdo: BRASÃO + NÃO ME TOQUE – 9,0 cm nas cores Cinza, Verde, Vermelho, azul e Branco: Verde - 100% ciano/100% amarelo; Vermelho - 100% magenta/100% amarelo; Amarelo - 100% amarelo; Azul - 100% ciano; Preto - 100% preto; Cinza - 10% preto. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho).	UN	1	500		
6	Camisa feminina social manga curta: Tecido: Dopfil. Cor: Cinza 004-9115. Composição: 67% poliéster 33% algodão. Tecido detalhe: Dopfil. Cor tecido detalhe: Cinza claro 004-9217. Botões: Perolado com cinza. Modelagem Feminina acinturada com penser frente e costas, com gola feminina calarinho casual com uma folha de entretela, com acabamento costura Reta 1 agulha, dentro pé de gola composê. Com nove (9) botões de 2 em 2 e três (3) botões na altura dos seios, costura casinha vertical, mais um (1) botão no pé de gola com costura da casinha na horizontal. Compossê dentro da tala do botão. Fechamento em toda a peça	UN	1	1200		



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	com costura dupla (ombro, cavas, lateral). Logomarca: Bordado Industrial - Frente, lado Esquerdo: BRASÃO + NÃO ME TOQUE – 9,0 cm nas cores Cinza, Verde, Vermelho, azul e Branco: Verde - 100% ciano/100% amarelo; Vermelho - 100% magenta/100% amarelo; Amarelo - 100% amarelo; Azul - 100% ciano; Preto - 100% preto; Cinza - 10% preto. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho).						
VALOR GLOBAL DO LOTE 01:							

LOTE 02 - BABYLOOK, CAMISETAS E REGATAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Babylook Feminina Manga Curta: Cor a ser definida na Ordem de Compra; Manga Curta; Modelo: Babylook; Gola redonda ou "V"; Tecido: PV Poliviscose anti-pilling, gramatura 160; Composição: 35% viscose 65% poliéster; Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho); O layout será fornecido pela CONTRATANTE; Layout em estampa com degrade de cores, podendo ser frente e/ou costas.	UN	01	2880			
02	Camiseta Manga Curta: Cor a ser definida na Ordem de Compra; Manga Curta; Modelo tradicional; Gola redonda ou "V"; Tecido: PV Poliviscose anti-pilling, gramatura 160; Composição: 35% viscose 65% poliéster; Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho); O layout será fornecido pela CONTRATANTE; Tamanho do layout na camiseta: 20cm x 20cm, aproximadamente. Layout em estampa com degrade de cores, podendo ser frente e/ou costas.	UN	01	3.820			
03	Camiseta Manga Curta: Cor a ser definida na Ordem de Compra; Manga Curta; Modelo tradicional; Gola redonda ou "V"; Tecido: Para sublimação; Composição: 100% poliéster dryfit; Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho); O layout será fornecido pela CONTRATANTE; Tamanho layout na camiseta: 20 x 20 cm, aproximadamente; Layout em sublimação com degradê de cores, podendo ser frente e/ou costas.	UN	01	620			



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



PODER EXECUTIVO

04	Regata: Cor branca ou cor única, sem manga, não cavada, gola redonda. Tecido: PV Poliviscose anti-pilling, gramatura 160; Layout em estampa, frente e verso. Arte a combinar (no mínimo em 3 cores); Tamanhos P, M, G, GG e EXG, a combinar.	UN	01	120			
VALOR GLOBAL DO LOTE 02:							

LOTE 03 - CAMISETAS PARA SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Camiseta manga curta: modelo tradicional, sem detalhes, gola V, composição malha PV 65% poliéster e 35% viscose, cor cinza chumbo. Logo serigrafia em gel emborrachado na frente lado esquerdo Brasão + Prefeitura Municipal de Nãome Toque/RS. Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G7.	UN	01	1120			
02	Camiseta manga longa: modelo tradicional, sem detalhes, gola V, composição malha PV 65% poliéster e 35% viscose, cor cinza chumbo. Logo serigrafia em gel emborrachado na frente lado esquerdo Brasão + Prefeitura Municipal de Nãome Toque/RS. Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G7.	UN	01	160			
VALOR GLOBAL DO LOTE 03:							

LOTE 04 - CALÇA, JALECO E MACACÃO PARA SECRETARIA DE OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Calça: tecido em sarja, cor cinza chumbo. Composição em 100% algodão, modelo meio elástico, cintura costas com elástico, frente com cós botão e zíper cinza chumbo, com 5 passa cinta. Frente com 2 bolsos internos modelo faca estilo calça jeans, costas com 2 bolsos externos. Com acabamento barrinha de máquina 1 agulha. Fechamento lateral e gancho com máquina 3 agulhas. Logo serigrafia em gel emborrachado no bolso da frente, lado direito, Brasão + Prefeitura de Nãome Toque. Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G7.	UN	01	120			
02	Jaleco manga curta: tecido em sarja, cor cinza chumbo, composição 100% algodão, frente com 2 bolsos maiores embaixo e 2 bolsos no peito. Com acabamento barrinha de máquina 1 agulha. Fechamento lateral e gancho com máquina 3 agulhas. Logo serigrafia em gel emborrachado no bolso da	UN	01	60			



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



PODER EXECUTIVO

	frente, lado esquerdo Brasão + Prefeitura de Nã-Me-Toque/RS . Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G7.					
03	Jaleco manga longa: tecido em sarja, cor cinza chumbo, composição 100% algodão, frente com 2 bolsos maiores embaixo e 2 bolsos no peito. Com acabamento barrinha de máquina 1 agulha. Fechamento lateral e gancho com máquina 3 agulhas. Logo serigrafia em gel emborrachado no bolso da frente, lado esquerdo Brasão + Prefeitura de Nã-Me-Toque/RS . Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G7.	UN	01	80		
04	Macacão manga curta: tecido em sarja, cor cinza chumbo, composição 100% algodão. Cintura costa com elástico, frente com zíper cinza chumbo. Frente com 2 bolsos modelo faca estilo calça jeans e 2 bolsos no peito. Com acabamento barrinha de máquina agulha 1 agulha. Fechamento lateral e gancho com máquina 3 agulhas. Logo serigrafia em gel emborrachado no bolso da frente, lado esquerdo Brasão + Prefeitura de Nã-Me-Toque/RS . Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G4.	UN	01	30		
05	Macacão manga longa: tecido em sarja, cor cinza chumbo, composição 100% algodão. Cintura costa com elástico, frente com zíper cinza chumbo. Frente com 2 bolsos modelo faca estilo calça jeans e 2 bolsos no peito. Com acabamento barrinha de máquina agulha 1 agulha. Fechamento lateral e gancho com máquina 3 agulhas. Logo serigrafia em gel emborrachado no bolso da frente, lado esquerdo Brasão + Prefeitura de Nã-Me-Toque/RS . Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G4.	UN	01	60		
VALOR GLOBAL DO LOTE 04:						

LOTE 05 - AVENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Avental Impermeável: Avental de lona premium resistente com tratamento impermeável e respirável. Resistente a manchas de óleo, molho, água e resíduos de alimentos. Com alças ajustáveis, permitindo regular o tamanho para todos os biotipos. Costura reforçada, sem desfiamentos, com alta durabilidade para uso diário. Modelo amplo que cobre bem o torso e região abdominal.	UN	01	370			



NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



PODER EXECUTIVO

	Medidas aproximadas: Comprimento (altura total do corpo do avental): 75 cm Largura superior (peito): 23 cm Largura inferior (base): 68 cm Largura total do bolso frontal: 34 cm (dividido ao meio em dois compartimentos). Comprimento das tiras/cordões de amarração: 150 cm. Bordado no peito, centralizado: com logo Brasão Oficial + Secretaria Municipal de Educação de Não-Me-Toque/RS . Cor azul marinho ou cinza (a definir na Ordem de Compra).						
VALOR GLOBAL DO LOTE 05:							

LOTE 06 - JAQUETAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Jaqueta Corta Vento: jaqueta modelo corta vento forrada, em tecido nylon paraquedas impermeável, manga comprida com punho, logomarca a combinar, bordado na frente no lado esquerdo, no mínimo três cores a definir, bolsos laterais, possíveis cores: branca, preta, azul escuro ou verde militar. Quantidades e tamanhos P, M, G, GG E EXG a combinar.	UN	01	230			
02	Jaqueta: Jaqueta nylon paraquedas com forro de fibra 120 matelada, com bordados, manga comprida com punho, logomarca a combinar, Bordado no lado esquerdo: com logo Brasão Oficial + Secretaria Municipal de Saúde Não-Me-Toque/RS . Atrás bordado com Identificação do cargo + Secretaria Municipal de Não-Me-Toque + logo SUS . Jaqueta com bolsos laterais, possíveis cores: branca, preta, azul escuro ou verde militar. Quantidades e tamanhos P, M, G, GG E EXG a combinar.	UN	01	80			
VALOR GLOBAL DO LOTE 06:							

LOTE 07 - COLETES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Coletes: coletes personalizados, com bolsos frontais, confeccionados em tecido tipo sarja sem forro, nas cores a definir na ordem de compra: BEGE, PRETO, AZUL MARINHO ou VERDE, com 4 bolsos frontais. No lado direito, bolso superior frontal, logo bordado a definir se ESF ou BRASÃO Oficial ; no lado esquerdo, bolso superior frontal, aplique em serigrafia do Sistema Único de Saúde. Nas costas, em bordado, identificação visível do cargo a combinar e Brasão + Secretaria Municipal de Saúde de Não-Me-Toque/RS . Quantidades e tamanhos P, M, G, GG E EXG a combinar. Podendo ser utilizado para: a) Agentes de Endemias - Vigilância em	UN	01	35			



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	Saúde; b) Fiscalização - Vigilância Sanitária; c) Agentes Comunitários de Saúde.						
VALOR GLOBAL DO LOTE 07:							

LOTE 08 - PIJAMA CIRURGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Conjunto Pijama Cirúrgico Hospitalar: Modelo Unissex (Tecido poliéster). Estampas coloridas/ temas infantis/SAFARI/BICHINHOS. Blusa: Modelagem moderna, ideal para profissionais da saúde. Gola em V; 2 dois bolsos inferiores. Bordado na frente com o logo SUS + Secretaria Municipal de Saúde. Cor do logo: azul. Calça: Modelagem reta e moderna. Cintura com elástico, proporcionando conforto e ajuste ao corpo. 3 bolsos: 2 bolsos faca frontais e 1 bolso traseiro. Cor e tamanhos a definir na ordem de compra.	UN	01	30			
VALOR GLOBAL DO LOTE 08:							

LOTE 09 - GANDOLA E CALÇA TÁTICA SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Conjunto Gandola e Calça Tática SAMU: tecido em sarja, cor azul marinho, modelo UNISSEX. Composição tecido RIPSTOP poliéster (65% a 67%) e algodão (33% a 35%). Gandola: confeccionada no melhor RIPSTOP cor azul marinho. Faixas refletivas na cor prata, listras na vertical verde e azul. A gandola possui: 01 bolso frontal; Reforço nos cotovelos; bordado na frente: Brasão + Não-Me-Toque/RS ao lado direito, e ao lado esquerdo a estrela da vida. Costas em serigrafia: Logo SUS + Secretaria Municipal de Saúde de Não-Me-Toque/RS. Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Cores do logo SUS e Cor da estrela da vida: azul. Calça: modelo meio elástico, cintura costas com elástico, frente com cós botão e zíper azul marinho, com 5 passa cinta. Frente com 2 bolsos internos modelo faca estilo calça jeans, costas com 2 bolsos externos. Com acabamento barrinha de máquina 1 agulha. Fechamento lateral e gancho com máquina 3 agulhas. Faixas refletivas na cor prata, listras na vertical verde e azul. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G7.	UN	01	30			
VALOR GLOBAL DO LOTE 09:							

LOTE 10 - JALECOS ÁREA DA SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Jaleco Área Enfermagem (Enfermeiras e Técnicas de enfermagem): Confeccionado	UN	01	150			



PODER EXECUTIVO

	em tecido com propriedades antibactericidas e antibacteriostáticas, com tecnologia de aplicação de íons de prata, na cor branca, com viés aplicado em detalhes na cor azul royal, frente e costas. Bordado no bolso frontal lado esquerdo: com logo Brasão Oficial + Secretaria Municipal de Saúde Não-Me-Toque/RS + Identificação do cargo . Bordado na manga lado esquerdo logo do SUS em azul. Modelo tipo jaleco para uso hospitalar, manga comprida com punho elástico, bolsos laterais, nas quantidades e tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3) a combinar.					
02	Jaleco Área Médica (Médicos, farmacêutica, bioquímica): Confeccionado em tecido com propriedades antibactericidas e antibacteriostáticas, com tecnologia de aplicação de íons de prata, na cor branca, sem viés aplicado. Bordado no bolso frontal lado esquerdo: com logo Brasão Oficial + Secretaria Municipal de Saúde Não-Me-Toque/RS + Identificação do cargo . Bordado na manga lado esquerdo logo do SUS em azul. Modelo tipo jaleco para uso hospitalar manga comprida com punho elástico, bolsos laterais, nas quantidades e tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3) a combinar.	UN	01	50		
03	Jaleco Área Odontológica (Dentistas e ASB): Confeccionado em tecido com propriedades antibactericidas e antibacteriostáticas, com tecnologia de aplicação de íons de prata, na cor branca, com viés aplicado em detalhes em na cor bordô, frente e costas. Bordado no bolso frontal lado esquerdo: com logo Brasão Oficial + Secretaria Municipal de Saúde Não-Me-Toque/RS, + Identificação do cargo . Bordado na manga lado esquerdo logo do SUS em azul. Modelo tipo jaleco para uso hospitalar manga comprida com punho elástico, bolsos laterais, nas quantidades e tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3) a combinar.	UN	01	30		
04	Jaleco Áreas Diversas (sala de vacinas, pediatra, nutricionista, psicóloga): Confeccionado em tecido com propriedades antibactericidas e antibacteriostáticas, com tecnologia de aplicação de íons de prata, na cor branca ou colorido, com viés aplicado em detalhes com motivo infantil e bolsos frontais. Bordado no bolso frontal lado esquerdo: com logo Brasão Oficial + Secretaria Municipal de Saúde Não-Me-Toque/RS, + Identificação do cargo . Bordado na manga lado esquerdo logo do SUS em azul. Modelo tipo jaleco para uso hospitalar manga comprida com punho	UN	01	36		



PODER EXECUTIVO

NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



	fechado com botão devido aos detalhes de tecido colorido nas mangas, bolsos laterais, nas quantidades e tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3) a combinar.						
05	Jaleco Rede Bem Cuidar/Farmácia Bem Cuidar: Confeccionado em tecido com propriedades antibactericidas e antibacteriostáticas, com tecnologia de aplicação de íons de prata, na cor branca, sem viés aplicado. Bordado no bolso frontal lado esquerdo: com logo Brasão Oficial + Secretaria Municipal de Saúde Não-Me-Toque/RS, + Identificação do cargo. Lado esquerdo em serigrafia Logo da Rede Bem Cuidar. Bordado na manga lado esquerdo logo do SUS em azul. Modelo tipo jaleco para uso hospitalar manga comprida com punho fechado com botão, bolsos laterais, nas quantidades e tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3) a combinar.	UN	01	36			
06	Jaleco Limpeza (Para os encarregados da limpeza): confeccionados em tecido tipo Oxford, na cor azul royal, com detalhes em viés branco, manga curta ou comprida. Com 3 bolsos frontais. Bordado no bolso frontal superior, lado esquerdo: logo do Brasão Oficial. Quantitativos e tamanhos (P, M, G, GG E EXG), a combinar.	UN	01	210			
VALOR GLOBAL DO LOTE 10:							

Declaro:

a) Declaro que a proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Não-Me-Toque/RS, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do responsável legal pela empresa



ANEXO IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2026

_____, empresa brasileira, estabelecida na Rua _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____/RS, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato, representada pelo(a) Sr.(a) _____ inscrito(a) CPF _____, RG _____, vem **declarar** para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº ____/2026, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

_____, ____ de ____ de 2026.



MODELO DE DECLARAÇÕES

_____ inscrita no CNPJ n.º _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____
portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____

declara:

- Para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos
- Que não possui em cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa no município de Nã-me-Toque, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, quando for o caso

_____, ____ de _____ de 2026.



MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Não-Me-Toque/RS

Ref.: Credenciamento de representante legal para participação no Pregão Presencial nº ____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu Diretor/Sócioadministrador, Sr(a). _____ portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____ vem, por meio desta, **credenciar o Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____**, para que o represente junto a essa Administração Pública durante a **sessão do Pregão Presencial nº _____**, podendo para tanto formular lances verbais, interpor recursos, renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Não-Me-Toque/RS, _____ de _____ de 2026

Assinatura

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2026

Aos ____ dias do mês de ____ de 2026 o **MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.613.519/0001-23, com sede na Avenida Alto Jacuí, 840, Centro, na cidade de Não-Me-Toque/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. GILSON DOS SANTOS**, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____, Telefone: _____, E-mail: _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, legalmente representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ e RG n.º _____ doravante denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** resolvem, com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de uniformes e peças de vestuário de proteção e segurança para os servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal e para distribuição gratuita do Município de Não-Me-Toque/RS, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 037/2026 e anexos.

1.2. A **GERENCIADORA DA ATA** não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

2.1. A empresa detentora da ata terá os preços registrados da tabela abaixo, tendo sido o referido preço oferecido pela licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar.

LOTE 01 - CAMISAS POLO E CAMISAS SOCIAIS								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	29116	Camisa Polo masculina tradicional: Tecido malha piquet, cor pantone 19-4110TCY, composição: 53% algodão 47% poliéster, gramatura 180 g/m². Linhas retorcidas titulação 120 e texturizada 100% poliéster. Aviamentos entretela com reforço de barbatana, 100% algodão, gramatura 240g. Costura do peitilho na frente (3 botões) e pesponto com reforço de costura em X na base, caseados dos botões verticais, 3 botões quatro furos elaborados, cor perolado. Mangas curtas, contendo 1 costura galoneira largura de 2 cm. Fechamento da peça em overlock 4 fios. Logomarca: Bordado Industrial - Frente, lado Esquerdo: BRASÃO + NÃO ME TOQUE – 9,0 cm nas cores Cinza, Verde, Vermelho, azul e Branco: Verde - 100% ciano/100% amarelo; Vermelho - 100% magenta/100% amarelo; Amarelo - 100% amarelo; Azul - 100% ciano; Preto - 100% preto; Cinza - 10% preto. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho).	UN	1	750			

		 Imagem meramente ilustrativa						
2	29117	Camisa Polo feminina babylook: Tecido malha piquet, cor pantone 19-4110TCY, composição: 53% algodão 47% poliéster, gramatura 180 g/m². Linhas retorcidas titulação 120 e texturizada 100% poliéster. Aviamentos entretela com reforço de barbatana, 100% algodão, gramatura 240g. Costura do peitilho na frente (3 botões) e pesponto com reforço de costura em X na base, caseados dos botões verticais, 3 botões quatro furos elaborados, cor perolado. Mangas curtas, contendo 1 costura galoneira largura de 2 cm. Fechamento da peça em overlock 4 fios. Logomarca: Bordado Industrial - Frente lado Esquerdo: BRASÃO + NÃO ME TOQUE – 9,0 cm nas cores Cinza, Verde, Vermelho, azul e Branco: Verde - 100% ciano/100% amarelo; Vermelho - 100% magenta/100% amarelo; Amarelo - 100% amarelo; Azul - 100% ciano; Preto - 100% preto; Cinza - 10% preto. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho).  Imagem meramente ilustrativa	UN	1	1350			
3	29118	Camisa masculina social manga longa: Tecido: Dopfil. Cor: Cinza 004-9115. Composição: 67% poliéster 33% algodão. Tecido detalhe: Dopfil. Cor tecido detalhe: Cinza claro 004-9217. Botões: Perolado com cinza. Modelagem Masculina Padrão, com gola colarinho confort casual, com acabamento costura Reta 1 agulha, dentro pé de gol. Manga longa com	UN	1	650			

		punho corte reto e entretelado com composse interno, abotoamento do punho duplo com 2 botões no punho e 01 botão auxiliar na carcela. Com seis (6) botões de 1 em 1 costura casinha vertical mais um (1) botão no pé de gola com costura da casinha na horizontal. Compossê dentro da tala do botão. Costas com duas pregas e pala com costura dupla. Fechamento em toda a peça com costura dupla (ombro, cavas, lateral). Logomarca: Bordado Industrial - Frente lado Esquerdo: BRASÃO + NÃO ME TOQUE – 9,0 cm nas cores Cinza, Verde, Vermelho, azul e Branco: Verde - 100% ciano/100% amarelo; Vermelho - 100% magenta/100% amarelo; Amarelo - 100% amarelo; Azul - 100% ciano; Preto - 100% preto; Cinza - 10% preto. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho).  Imagem meramente ilustrativa						
4	29119	Camisa feminina social manga longa: Tecido: Dopfil. Cor: Cinza 004-9115. Composição: 67% poliéster 33% algodão. Tecido detalhe: Dopfil. Cor tecido detalhe: Cinza claro 004-9217. Botões: Perolado com cinza. Modelagem Feminina acinturada com penser frente e costas, com gola feminina calarinho casual com uma folha de entretela, com acabamento costura Reta 1 agulha, dentro pé de gola composê. Manga longa com punho corte reto e entretelado com composse interno, abotoamento do punho duplo com 2 botões no punho e 01 botão auxiliar na carcela. Com nove (9) botões de 2 em 2 e três (3) botões na altura dos seios, costura casinha vertical, mais um (1) botão no pé de gola com costura da casinha na horizontal. Compossê dentro da tala do botão. Fechamento em toda a peça com costura dupla (ombro, cavas, lateral). Logomarca: Bordado Industrial - Frente, lado Esquerdo: BRASÃO + NÃO ME TOQUE – 9,0 cm nas cores Cinza, Verde,	UN	1	1310			

		Vermelho, azul e Branco: Verde - 100% ciano/100% amarelo; Vermelho - 100% magenta/100% amarelo; Amarelo - 100% amarelo; Azul - 100% ciano; Preto - 100% preto; Cinza - 10% preto. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho).  Imagem meramente ilustrativa					
5	29120	Camisa masculina social manga curta: Tecido: Dopfil. Cor: Cinza 004-9115. Composição: 67% poliéster 33% algodão. Tecido detalhe: Dopfil. Cor tecido detalhe: Cinza claro 004-9217. Botões: Perolado com cinza. Modelagem Masculina Padrão, com gola colarinho confort casual, com acabamento costura Reta 1 agulha, dentro pé de gol. Com seis (6) botões de 1 em 1 costura casinha vertical mais um (1) botão no pé de gola com costura da casinha na horizontal. Composê dentro da tala do botão. Costas com duas pregas e pala com costura dupla. Fechamento em toda a peça com costura dupla (ombro, cavas, lateral). Logomarca: Bordado Industrial - Frente, lado Esquerdo: BRASÃO + NÃO ME TOQUE - 9,0 cm nas cores Cinza, Verde, Vermelho, azul e Branco: Verde - 100% ciano/100% amarelo; Vermelho - 100% magenta/100% amarelo; Amarelo - 100% amarelo; Azul - 100% ciano; Preto - 100% preto; Cinza - 10% preto. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho).	UN	1	500		

		  Imagem meramente ilustrativa						
6	29121	Camisa feminina social manga curta: Tecido: Dopfil. Cor: Cinza 004-9115. Composição: 67% poliéster 33% algodão. Tecido detalhe: Dopfil. Cor tecido detalhe: Cinza claro 004-9217. Botões: Perolado com cinza. Modelagem Feminina acinturada com pensar frente e costas, com gola feminina calarinho casual com uma folha de entretela, com acabamento costura Reta 1 agulha, dentro pé de gola composê. Com nove (9) botões de 2 em 2 e três (3) botões na altura dos seios, costura casinha vertical, mais um (1) botão no pé de gola com costura da casinha na horizontal. Compossê dentro da tala do botão. Fechamento em toda a peça com costura dupla (ombro, cavas, lateral). Logomarca: Bordado Industrial - Frente, lado Esquerdo: BRASÃO + NÃO ME TOQUE – 9,0 cm nas cores Cinza, Verde, Vermelho, azul e Branco: Verde - 100% ciano/100% amarelo; Vermelho - 100% magenta/100% amarelo; Amarelo - 100% amarelo; Azul - 100% ciano; Preto - 100% preto; Cinza - 10% preto. Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho).   Imagem meramente ilustrativa	UN	1	1200			
VALOR GLOBAL DO LOTE 01:								

LOTE 02 - BABYLOOK, CAMISETAS E REGATAS								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

01	24650	Babylook Feminina Manga Curta: Cor a ser definida na Ordem de Compra; Manga Curta; Modelo: Babylook; Gola redonda ou "V"; Tecido: PV Poliviscose anti-pilling, gramatura 160; Composição: 35% viscosa 65% poliéster; Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho); O layout será fornecido pela CONTRATANTE; Layout em estampa com degrade de cores, podendo ser frente e/ou costas.  Imagem meramente ilustrativa	UN	01	2880			
02	24644	Camiseta Manga Curta: Cor a ser definida na Ordem de Compra; Manga Curta; Modelo tradicional; Gola redonda ou "V"; Tecido: PV Poliviscose anti-pilling, gramatura 160; Composição: 35% viscosa 65% poliéster; Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7 e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho); O layout será fornecido pela CONTRATANTE; Tamanho do layout na camiseta: 20cm x 20cm, aproximadamente. Layout em estampa com degrade de cores, podendo ser frente e/ou costas.  Imagem meramente ilustrativa	UN	01	3.820			
03	24646	Camiseta Manga Curta: Cor a ser definida na Ordem de Compra; Manga Curta; Modelo tradicional; Gola redonda ou "V"; Tecido: Para sublimação; Composição: 100% poliéster dryfit; Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EG, G1, G2, G3, G4, G5, G6, G7	UN	01	620			

		e G8 (os tamanhos serão definidos na ordem de compra/nota de empenho); O layout será fornecido pela CONTRATANTE; Tamanho layout na camiseta: 20 x 20 cm, aproximadamente; Layout em sublimação com degradê de cores, podendo ser frente e/ou costas.  Imagem meramente ilustrativa						
04	26071	Regata: Cor branca ou cor única, sem manga, não cavada, gola redonda. Tecido: PV Poliviscose anti-pilling, gramatura 160; Layout em estampa, frente e verso. Arte a combinar (no mínimo em 3 cores); Tamanhos P, M, G, GG e EXG, a combinar.  Imagem meramente ilustrativa	UN	01	120			
VALOR GLOBAL DO LOTE 02:								

LOTE 03 - CAMISETAS PARA SECRETARIA DE OBRAS								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	24552	Camiseta manga curta: modelo tradicional, sem detalhes, gola V, composição malha PV 65% poliéster e 35% viscose, cor cinza chumbo. Logo serigrafia em gel emborrachado na frente lado esquerdo Brasão + Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS. Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G7.	UN	01	1120			

		  Imagem meramente ilustrativa						
02	24553	Camiseta manga longa: modelo tradicional, sem detalhes, gola V, composição malha PV 65% poliéster e 35% viscose, cor cinza chumbo. Logo serigrafia em gel emborrachado na frente lado esquerdo Brasão + Prefeitura Municipal de Nãome-Toque/RS. Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G7.   Imagem meramente ilustrativa	UN	01	160			
VALOR GLOBAL DO LOTE 03:								

LOTE 04 - CALÇA, JALECO E MACACÃO PARA SECRETARIA DE OBRAS								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	24551	Calça: tecido em sarja, cor cinza chumbo. Composição em 100% algodão, modelo meio elástico, cintura costas com elástico, frente com cós botão e zíper cinza chumbo, com 5 passa cinta. Frente com 2 bolsos internos modelo faca estilo calça jeans, costas com 2 bolsos externos. Com acabamento barrinha de máquina 1 agulha. Fechamento lateral e gancho com máquina 3 agulhas. Logo serigrafia em gel emborrachado no bolso da frente, lado direito, Brasão + Prefeitura de Nãome-Toque. Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G7.	UN	01	120			

								
		Imagem meramente ilustrativa						
02	24558	Jaleco manga curta: tecido em sarja, cor cinza chumbo, composição 100% algodão, frente com 2 bolsos maiores embaixo e 2 bolsos no peito. Com acabamento barrinha de máquina 1 agulha. Fechamento lateral e gancho com máquina 3 agulhas. Logo serigrafia em gel emborrachado no bolso da frente, lado esquerdo Brasão + Prefeitura de Nãome-Toque/RS. Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G7. 	UN	01	60			
		Imagem meramente ilustrativa						
03	24559	Jaleco manga longa: tecido em sarja, cor cinza chumbo, composição 100% algodão, frente com 2 bolsos maiores embaixo e 2 bolsos no peito. Com acabamento barrinha de máquina 1 agulha. Fechamento lateral e gancho com máquina 3 agulhas. Logo serigrafia em gel emborrachado no bolso da frente, lado esquerdo Brasão + Prefeitura de Nãome-Toque/RS. Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G7.	UN	01	80			

		 Imagem meramente ilustrativa						
04	24560	Macacão manga curta: tecido em sarja, cor cinza chumbo, composição 100% algodão. Cintura costa com elástico, frente com zíper cinza chumbo. Frente com 2 bolsos modelo faca estilo calça jeans e 2 bolsos no peito. Com acabamento barrinha de máquina agulha 1 agulha. Fechamento lateral e gancho com máquina 3 agulhas. Logo serigrafia em gel emborrachado no bolso da frente, lado esquerdo Brasão + Prefeitura de Não-Me-Toque/RS. Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G4.  Imagem meramente ilustrativa	UN	01	30			
05	24561	Macacão manga longa: tecido em sarja, cor cinza chumbo, composição 100% algodão. Cintura costa com elástico, frente com zíper cinza chumbo. Frente com 2 bolsos modelo faca estilo calça jeans e 2 bolsos no peito. Com acabamento barrinha de máquina agulha 1 agulha. Fechamento lateral e gancho com máquina 3 agulhas. Logo serigrafia em gel emborrachado no bolso da frente, lado esquerdo Brasão + Prefeitura de Não-Me-Toque/RS. Cores do brasão: cinza, verde,	UN	01	60			

		vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G4.  Imagem meramente ilustrativa						
VALOR GLOBAL DO LOTE 04:								

LOTE 05 - AVENTAL								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	29087	Avental Impermeável: Avental de lona premium resistente com tratamento impermeável e respirável. Resistente a manchas de óleo, molho, água e resíduos de alimentos. Com alças ajustáveis, permitindo regular o tamanho para todos os biotipos. Costura reforçada, sem desfiamentos, com alta durabilidade para uso diário. Modelo amplo que cobre bem o torso e região abdominal. Medidas aproximadas: Comprimento (altura total do corpo do avental): 75 cm Largura superior (peito): 23 cm Largura inferior (base): 68 cm Largura total do bolso frontal: 34 cm (dividido ao meio em dois compartimentos). Comprimento das tiras/cordões de amarração: 150 cm. Bordado no peito, centralizado: com logo Brasão Oficial + Secretaria Municipal de Educação de Nã-me-Toque/RS. Cor azul marinho ou cinza (a definir na Ordem de Compra).	UN	01	370			

								
		Imagem meramente ilustrativa						
VALOR GLOBAL DO LOTE 05:								

LOTE 06 - JAQUETAS								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	26069	Jaqueta Corta Vento: jaqueta modelo corta vento forrada, em tecido nylon paraquedas impermeável, manga comprida com punho, logomarca a combinar, bordado na frente no lado esquerdo, no mínimo três cores a definir, bolsos laterais, possíveis cores: branca, preta, azul escuro ou verde militar. Quantidades e tamanhos P, M, G, GG E EXG a combinar.  Imagem meramente ilustrativa	UN	01	230			
02	26070	Jaqueta: Jaqueta nylon paraquedas com forro de fibra 120 matelada, com bordados, manga comprida com punho, logomarca a combinar, Bordado no lado esquerdo: com logo Brasão Oficial + Secretaria Municipal de Saúde Não-Me-Toque/RS. Atrás bordado com Identificação do cargo + Secretaria Municipal de Não-Me-Toque + logo SUS. Jaqueta com bolsos laterais, possíveis cores: branca, preta, azul escuro ou verde militar. Quantidades e tamanhos P, M, G, GG E EXG a combinar.	UN	01	80			

								
		Imagem meramente ilustrativa						
VALOR GLOBAL DO LOTE 06:								

LOTE 07 - COLETES								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	26075	Coletes: coletes personalizados, com bolsos frontais, confeccionados em tecido tipo sarja sem forro, nas cores a definir na ordem de compra: BEGE, PRETO, AZUL MARINHO ou VERDE, com 4 bolsos frontais. No lado direito, bolso superior frontal, logo bordado a definir se ESF ou BRASÃO Oficial; no lado esquerdo, bolso superior frontal, aplique em serigrafia do Sistema Único de Saúde. Nas costas, em bordado, identificação visível do cargo a combinar e Brasão + Secretaria Municipal de Saúde de Não-Me-Toque/RS. Quantidades e tamanhos P, M, G, GG E EXG a combinar. Podendo ser utilizado para: a) Agentes de Endemias - Vigilância em Saúde; b) Fiscalização - Vigilância Sanitária; c) Agentes Comunitários de Saúde.	UN	01	35			
								
		Imagem meramente ilustrativa						
VALOR GLOBAL DO LOTE 07:								

LOTE 08 - PIJAMA CIRURGICO								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	29088	Conjunto Pijama Cirúrgico Hospitalar: Modelo Unisex (Tecido poliéster). Estampas coloridas/ temas infantis/SAFARI/ BICHINHOS. Blusa: Modelagem moderna, ideal para profissionais da saúde. Gola em V; 2 dois bolsos inferiores. Bordado na	UN	01	30			

		frente com o logo SUS + Secretaria Municipal de Saúde. Cor do logo: azul. Calça: Modelagem reta e moderna. Cintura com elástico, proporcionando conforto e ajuste ao corpo. 3 bolsos: 2 bolsos faca frontais e 1 bolso traseiro. Cor e tamanhos a definir na ordem de compra.  Imagem meramente ilustrativa						
VALOR GLOBAL DO LOTE 08:								

LOTE 09 - GANDOLA E CALÇA TÁTICA SAMU								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	29089	Conjunto Gandola e Calça Tática SAMU: tecido em sarja, cor azul marinho, modelo UNISSEX. Composição tecido RIPSTOP poliéster (65% a 67%) e algodão (33% a 35%). Gandola: confeccionada no melhor RIPSTOP cor azul marinho. Faixas refletivas na cor prata, listras na vertical verde e azul. A gandola possui: 01 bolso frontal; Reforço nos cotovelos; bordado na frente: Brasão + Não-Me-Toque/RS ao lado direito, e ao lado esquerdo a estrela da vida. Costas em serigrafia: Logo SUS + Secretaria Municipal de Saúde de Não-Me-Toque/RS. Cores do brasão: cinza, verde, vermelho, amarelo limão e azul - 9,0 cm. Cores do logo SUS e Cor da estrela da vida: azul. Calça: modelo meio elástico, cintura costas com elástico, frente com cócs botão e zíper azul marinho, com 5 passa cinta. Frente com 2 bolsos internos modelo faca estilo calça jeans, costas com 2 bolsos externos. Com acabamento barrinha de máquina 1 agulha. Fechamento lateral e gancho com máquina 3 agulhas. Faixas refletivas na cor prata, listras na vertical verde e azul. Tamanhos a combinar na Ordem de Compra do P ao G7.	UN	01	30			

								
		Imagem meramente ilustrativa						
VALOR GLOBAL DO LOTE 09:								

LOTE 10 - JALECOS ÁREA DA SAÚDE								
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	26064	Jaleco Área Enfermagem (Enfermeiras e Técnicas de enfermagem): Confeccionado em tecido com propriedades antibactericidas e antibacteriostáticas, com tecnologia de aplicação de íons de prata, na cor branca, com viés aplicado em detalhes na cor azul royal, frente e costas. Bordado no bolso frontal lado esquerdo: com logo Brasão Oficial + Secretaria Municipal de Saúde Não-Me-Toque/RS + Identificação do cargo. Bordado na manga lado esquerdo logo do SUS em azul. Modelo tipo jaleco para uso hospitalar, manga comprida com punho elástico, bolsos laterais, nas quantidades e tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3) a combinar.  Imagem meramente ilustrativa	UN	01	150			
02	26065	Jaleco Área Médica (Médicos, farmacêutica, bioquímica): Confeccionado em tecido com propriedades antibactericidas e antibacteriostáticas, com tecnologia de aplicação de íons de prata, na cor branca, sem viés aplicado. Bordado no bolso frontal lado esquerdo: com logo Brasão Oficial + Secretaria Municipal de Saúde Não-Me-	UN	01	50			

		Toque/RS + Identificação do cargo. Bordado na manga lado esquerdo logo do SUS em azul. Modelo tipo jaleco para uso hospitalar manga comprida com punho elástico, bolsos laterais, nas quantidades e tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3) a combinar.  Imagem meramente ilustrativa					
03	26066	Jaleco Área Odontológica (Dentistas e ASB): Confeccionado em tecido com propriedades antibactericidas e antibacteriostáticas, com tecnologia de aplicação de íons de prata, na cor branca, com viés aplicado em detalhes em na cor bordô, frente e costas. Bordado no bolso frontal lado esquerdo: com logo Brasão Oficial + Secretaria Municipal de Saúde Não-Me-Toque/RS, + Identificação do cargo. Bordado na manga lado esquerdo logo do SUS em azul. Modelo tipo jaleco para uso hospitalar manga comprida com punho elástico, bolsos laterais, nas quantidades e tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3) a combinar.  Imagem meramente ilustrativa	UN	01	30		
04	26067	Jaleco Áreas Diversas (sala de vacinas, pediatra, nutricionista, psicóloga): Confeccionado em tecido com propriedades antibactericidas e antibacteriostáticas, com tecnologia de aplicação de íons de prata, na cor branca ou colorido, com viés aplicado em detalhes com motivo infantil e bolsos frontais. Bordado no bolso frontal lado esquerdo: com logo Brasão Oficial + Secretaria	UN	01	36		

		Municipal de Saúde Não-Me-Toque/RS, + Identificação do cargo. Bordado na manga lado esquerdo logo do SUS em azul. Modelo tipo jaleco para uso hospitalar manga comprida com punho fechado com botão devido aos detalhes de tecido colorido nas mangas, bolsos laterais, nas quantidades e tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3) a combinar.  Imagem meramente ilustrativa					
05	29110	Jaleco Rede Bem Cuidar/Farmácia Bem Cuidar: Confeccionado em tecido com propriedades antibactericidas e antibacteriostáticas, com tecnologia de aplicação de íons de prata, na cor branca, sem viés aplicado. Bordado no bolso frontal lado esquerdo: com logo Brasão Oficial + Secretaria Municipal de Saúde Não-Me-Toque/RS, + Identificação do cargo. Lado esquerdo em serigrafia Logo da Rede Bem Cuidar. Bordado na manga lado esquerdo logo do SUS em azul. Modelo tipo jaleco para uso hospitalar manga comprida com punho fechado com botão, bolsos laterais, nas quantidades e tamanhos (P, M, G, GG, G1, G2, G3) a combinar.  Imagem meramente ilustrativa	UN	01	36		
06	26068	Jaleco Limpeza (Para os encarregados da limpeza): confeccionados em tecido tipo Oxford, na cor azul royal, com detalhes em viés branco, manga curta ou comprida. Com 3 bolsos frontais.	UN	01	210		

		Bordado no bolso frontal superior, lado esquerdo: logo do Brasão Oficial. Quantitativos e tamanhos (P, M, G, GG E EXG), a combinar.  Imagem meramente ilustrativa							
VALOR GLOBAL DO LOTE 10:									

2.2. Nos valores registrados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

2.3. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar ou contratar a aquisição que deles poderão advir sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO E PROVA DAS PEÇAS

3.1. Da convocação e definição dos tamanhos

3.1.1. Após a homologação do processo licitatório e a assinatura da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para o fornecimento das peças, observada a necessidade efetiva de cada Secretaria Municipal.

3.1.2. Antes da emissão da respectiva ordem de fornecimento, quando se tratar de peças destinadas aos servidores municipais e houver necessidade de definição individualizada de tamanhos e/ou modelos, a CONTRATADA deverá realizar a prova das peças ou disponibilizar à CONTRATANTE amostras/grades de tamanhos para que os servidores possam realizar a prova.

3.1.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, 01 (uma) peça de cada tamanho e modelo previsto para o respectivo item, para fins de prova, quando essa modalidade for adotada pela Administração.

3.1.4. As peças disponibilizadas exclusivamente para prova deverão ser confeccionadas com material e modelagem compatíveis com aqueles previstos para o objeto contratado, sendo dispensada, exclusivamente para essa finalidade, a aplicação da logomarca do Município ou da arte específica da campanha, quando houver.

3.1.5. Após o recebimento da convocação, a CONTRATADA terá o **prazo de até 5 (cinco) dias úteis para iniciar a prova das peças ou disponibilizar/encaminhar as amostras necessárias à realização da prova pela Administração.**

3.1.6. Quando a prova for realizada pela própria CONTRATADA, esta deverá disponibilizar profissional responsável para atendimento aos servidores nos locais indicados pela CONTRATANTE, que poderão compreender Secretarias Municipais, escolas, unidades de saúde e demais estabelecimentos públicos municipais.

3.1.7. As despesas necessárias para a realização da prova das peças pela CONTRATADA, inclusive transporte, deslocamento de pessoal e demais custos decorrentes dessa atividade, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

3.1.8. A definição dos tamanhos e modelos deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do início da prova ou da disponibilização das amostras à Administração.

3.1.9. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, desde que o pedido seja apresentado antes do término do prazo originalmente estabelecido.

3.2. Do relatório de tamanhos e da autorização do fornecimento

3.2.1. Concluída a prova das peças, a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, relatório contendo, conforme aplicável, a identificação do servidor, o modelo, o tamanho e o quantitativo definido para cada servidor ou unidade requisitante.

3.2.1.1. O relatório será submetido à conferência e aprovação da CONTRATANTE, que poderá solicitar correções ou ajustes quando identificadas inconsistências.

3.2.2. A CONTRATANTE designará servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento da realização das provas, conferência dos tamanhos e validação das informações levantadas.

3.2.3. Somente após a definição dos quantitativos, modelos e tamanhos e a respectiva autorização da Administração será emitida a Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, contendo os quantitativos efetivamente autorizados.

3.2.4. A Ordem de Fornecimento será acompanhada, quando necessário, do relatório atualizado contendo os modelos, tamanhos, quantitativos e locais de entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONFECCÃO, ENTREGA E AJUSTES DAS PEÇAS

4.1. Da confecção e entrega das peças

4.1.1. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho e das informações necessárias à confecção das peças, a CONTRATADA deverá providenciar a produção e **entrega dos itens no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, salvo prazo inferior expressamente estabelecido na respectiva solicitação.

4.1.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação prévia e devidamente justificada pela CONTRATADA, apresentada antes do término do prazo originalmente estabelecido, ficando a prorrogação condicionada à análise e aceitação da CONTRATANTE.

4.1.2. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, tão logo tenha conhecimento, qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega, apresentando a respectiva justificativa e documentação comprobatória, quando cabível.

4.1.3. As peças deverão ser entregues rigorosamente de acordo com os quantitativos, modelos, tamanhos, cores, materiais, estampas, bordados, logomarcas e demais características constantes da Ordem de Fornecimento e das especificações do Termo de Referência.

4.1.4. A entrega deverá ser realizada nos locais indicados pela CONTRATANTE na respectiva Ordem de Fornecimento ou solicitação. Os possíveis endereços de entrega são:

SECRETARIA	ENDEREÇO	FONE
Prefeitura – Centro Administrativo	Av. Alto Jacuí, nº 840, 2º andar, com Rosicler ou Daiane.	54 3332-2600
Secretaria da Saúde	Rua Liberato Salzano, nº 293, com Luciana ou Simone.	54 3332-4042
Secretaria de Educação	Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 990, 2º andar, com Karine ou Ana.	54 3332-3388
Secretaria de Obras	Av. Guilherme Augustin, nº 1166, com Mateus.	54 3332-3303
Secretaria de Assistência Social e Habitação	Rua Fernando Sturm, nº 172, Centro, com Eliane ou Joice.	54 3332-1233
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer	Av. Dr. Waldomiro Graeff, nº 1704, com Rousara ou Magnólia.	54 3332-3177 54 3332-3898

4.1.5. A CONTRATADA deverá comunicar previamente à CONTRATANTE a data prevista para a entrega, possibilitando o acompanhamento e o recebimento dos produtos por servidor designado.

4.1.6. As despesas de embalagem, transporte, frete, seguro, carga, descarga, deslocamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos relacionados ao fornecimento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4.1.7. As peças deverão ser entregues devidamente acondicionadas, protegidas contra sujeira, umidade, danos e demais condições que possam comprometer sua qualidade durante o transporte e armazenamento.

4.1.8. As peças destinadas individualmente aos servidores deverão, sempre que necessário para facilitar a conferência e distribuição, ser acondicionadas de forma individualizada ou agrupadas por servidor, tamanho ou unidade requisitante, conforme orientação da CONTRATANTE.

4.1.9. No ato da entrega, os produtos serão conferidos pela CONTRATANTE quanto aos quantitativos, modelos, tamanhos, cores, acabamento, personalização e demais características previstas no Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento.

4.1.10. Constatada, no momento da entrega ou posteriormente, qualquer divergência, defeito, vício ou desconformidade em relação às especificações contratadas, a CONTRATANTE poderá recusar o recebimento do item ou solicitar sua substituição.

4.1.11. Os produtos recusados deverão ser recolhidos e substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação da irregularidade, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

4.1.12. As ocorrências de desconformidade verificadas no momento da entrega deverão ser registradas pelo servidor responsável pelo recebimento, mediante formulário, relatório ou outro meio de controle adotado pela Administração.

4.1.13. A substituição dos produtos não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelo cumprimento dos prazos e demais obrigações contratuais, sem prejuízo da aplicação das medidas cabíveis quando caracterizado inadimplemento.

4.2. Das novas solicitações durante a vigência da Ata

4.2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá realizar novas solicitações de peças, inclusive para atendimento de novos servidores, reposição decorrente de desgaste, perda ou necessidade administrativa superveniente, observados os quantitativos registrados, as condições da Ata e a disponibilidade orçamentária.

4.2.2. As novas solicitações observarão o mesmo procedimento de definição de modelos, tamanhos e quantitativos previstos nesta Ata de Registro de Preços, quando aplicável.

4.2.3. O fornecimento de novas peças dependerá de solicitação formal da CONTRATANTE, não existindo obrigação de aquisição de quantitativo mínimo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2.4. O prazo para entrega das novas solicitações será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, observadas as demais condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. Dos ajustes das peças

4.3.1. Quando, após a entrega e prova das peças, forem identificados ajustes necessários para adequação do vestuário ao servidor, desde que decorrentes de divergência de tamanho ou de necessidade de ajuste compatível com a modelagem contratada, a CONTRATADA deverá providenciar o ajuste ou substituição da peça, sem custo adicional para a CONTRATANTE.

4.3.2. A CONTRATADA deverá possuir profissional de costura disponível no Município de Não-Me-Toque/RS para o atendimento imediato no caso de possíveis ajustes necessários no uniforme durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3.3. Caso a CONTRATADA não atender às convocações da CONTRATANTE, estará sujeita às sanções e penalidades previstas no edital de licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, nesta ata de registro de preços e na proposta.

5.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita **5 (cinco) dias corridos**, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de ____ de _____ de 2026, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

6.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da presente Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados nesta serão automaticamente renovados na mesma proporção originalmente pactuadas, salvo manifestação expressa em contrário por qualquer das partes.

6.2. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitado, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra após assinada e homologada, e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, e apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do gestor e fiscal do serviço, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário, conforme ordem cronológica de pagamentos obedecendo a exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016 e alterações posteriores.

7.2. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, em local de fácil visualização, a indicação do contrato administrativo e da ordem de compra ou nota de empenho, bem como dados bancários para depósito, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

7.3. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

7.4. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

7.5. A contratada deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

7.6. Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

7.7. A contratada deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como banco, agência, conta corrente da empresa.

7.8. Os pagamentos serão realizados desde que não haja fato impeditivo pela Detentora da Ata, conforme preconiza o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.

7.9. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar o recebimento do objeto solicitado.

7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei nº 14.133/2021, onde o fiscal e gestor serão os responsáveis pela verificação da regularidade da contratada.

7.11.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada ampla defesa.

7.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou

bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

8.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

8.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4.1. Os fornecedores que não aceitarem readequar seus valores propostos aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a ordem de compra, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar aumentar o valor registrado na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência (ANEXO II) e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência (Anexo II), acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Atender, de imediato, as solicitações relativas a substituição, reposição ou troca do produto que não atender às especificações do Termo de Referência;
- d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- g) Comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante;
- i) Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- j) Todos os materiais e equipamentos necessários para a confecção das peças serão de responsabilidade da contratada;
- k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços;
- l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata;

- m) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;
- n) Fornecer o objeto contratual no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- o) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto contratual, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- q) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- r) Corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nas peças, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante. A CONTRATANTE poderá rejeitar o produto no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, caso constatadas irregularidades no atendimento às especificações;
- s) A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- t) A CONTRATANTE rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto no Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da CONTRATANTE notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento;
- u) As despesas de transporte decorrentes do fornecimento das peças serão de responsabilidade da contratada;
- v) As peças/produtos deverão ser transportados e entregues protegidos contra fatores externos que possam causar danos, comprometendo seu estado, qualidade e utilização, sem custo à CONTRATANTE;
- x) A CONTRATADA deverá **manter seu cadastro atualizado junto à Prefeitura Municipal de Nã-me-Toque, especialmente os dados para contato como endereço, e-mail e telefone, visando o recebimento de ordens de compra, notas de empenho, dúvidas, avisos e notificações, a qual ficará obrigada a comunicar ao Setor de Cadastro qualquer alteração.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

- a) Requisitar a entrega das peças/produtos à CONTRATADA através da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, sempre que necessário, conforme relatório de quantidades e modelos de uniformes atualizado, com o nome dos servidores e local de entrega;
- b) Conferir os uniformes, embora a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas no Termo de Referência (Anexo II);
- c) Proporcionar condições à CONTRATADA para que possa fornecer os produtos dentro das normas estabelecidas pela CONTRATANTE;
- d) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na entrega dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;
- e) Solicitar a substituição das peças/produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas nesta Ata;
- h) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada viabilizando a boa execução do objeto contratado;
- j) Proporcionar à contratada as condições para que possa fornecer o objeto contratual dentro das normas estabelecidas;
- k) Relacionar-se com a CONTRATADA através de servidor designado pela CONTRATANTE, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive contra terceiros ou irregularidades constatadas.
- l) Gerenciar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

- m)** Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da execução dos serviços;
- n)** Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- o)** A Notificação definirá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias para que seja regularizada a situação identificada, sob pena de rescisão contratual ou aplicação de sanções conforme previstas na Lei Federal de Licitações;
- p)** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- q)** Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço; e
- r)** Comprometer-se a proteger os dados pessoais acessados durante a execução contratual e cumprir a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

11.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b)** A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c)** A Detentora der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e)** Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- f)** No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- g)** Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h)** Caso não seja assinada a Ata de Registro de Preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ser aceito ou não pela Administração;
- i)** A Licitante que convocada para assinar o documento deixar de fazê-lo no prazo fixado acima será excluída.

11.1.2. Pela Detentora da Ata de Registro de Preços quando:

- a)** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b)** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos por esta Municipalidade;
- c)** A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.
- d)** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à detentora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- d.1)** Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

11.2. A comunicação do cancelamento do desconto registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GERENCIAMENTO E OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Não-Me-Toque/RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

- a)** Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b)** Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

13.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.5. O Gestor e Fiscal responsáveis pela fiscalização do fornecimento serão:

SECRETARIA	FISCAIS	GESTORES
Secretaria de Administração ou Planejamento	Rosicler N. Andrioli	Nicole A. Daudt
Secretaria de Finanças	Daiane da Costa Junges	Fernando Alberton
Secretaria da Saúde	Luciana Werner ou Simone Althaus	Liliane Kraemer Erpen
Secretaria de Educação	Karine Laís Kraemer, Ana Werner ou Evelyn G. Lima	Joselaine Dillenburg
Secretaria de Obras	Mateus Henrique Barboza	Edmilson Guadagnin
Secretaria de Assistência Social e Habitação	Eliane A. Apolinário ou Joice Maurer	Maiquel Régis de Souza
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Lazer	Magnólia Mallmann ou Rosaura Allebrandt	Paulo Júnior Gomes da Silva

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante/contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.2.2. A sanção prevista no inciso I do item 14.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.2.3. A sanção prevista no inciso II do item 14.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2.4. A sanção prevista no inciso III do item 14.2 desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Nã-Me-Toque, pelo prazo de 3 (três) anos.

14.2.5. A sanção prevista no inciso IV do item 14.2. desta ata será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 14.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.2.6. A sanção estabelecida no inciso IV do item 14.2 deste edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

14.2.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2. deste edital, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

14.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.2.9. A aplicação das sanções previstas no item 14.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.2.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 14.2. desta ata, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.2.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 14.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração, mediante anuência do Município de Nã-Me-Toque/RS, conforme legislação vigente.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de Nã-Me-Toque/RS.

15.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.4. Compete ao Ente não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Município de Nã-Me-Toque/RS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento desta Municipalidade.
- 16.2.** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.
- 16.3.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque/RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 16.4.** Justos e acordados firmam o presente, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

NÃO-ME-TOQUE, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS
GILSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Examinado e aprovado por:
THIAGO BERWIG
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS 97.779

TESTEMUNHAS: